



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiaí, 40 - Centro-Diadema/SP - Tel: (11) 4057-6780

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2025

PROCESSO DE COMPRAS Nº 139/2025

PMDI Nº 25958/2025

Endereço eletrônico: comprasbr.com.br

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL EQUIVALENTES OU SIMILARES, CONTENDO CONTEÚDO PEDAGÓGICO TRANSDISCIPLINAR, SOFTWARES DE APRENDIZAGEM, FORMAÇÃO PRESENCIAL E À DISTÂNCIA, ASSESSORIA PEDAGÓGICA E SUPORTE E ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Início do Recebimento das Propostas: 09:00h do dia 03/10/2025

Fim do Recebimento das Propostas: 08:59h do dia 20/10/2025

Abertura das Propostas: 09:00h do dia 20/10/2025

Início da Disputa: 09:00h do dia 20/10/2025

O Edital pode ser obtido gratuitamente nos sites comprasbr.com.br e www.diadema.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiá, 40 - Centro-Diadema/SP – Tel: (11) 4057-6780

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2025

PROCESSO DE COMPRA Nº 139/2025

Tipo: Menor Preço

A Prefeitura do Município de Diadema, por meio da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas – Departamento de Suprimentos e Patrimônio, realizará licitação na modalidade Pregão através de meio eletrônico para o fornecimento do(s) item(ns) constante(s) do preâmbulo do presente edital.

O Pregão será conduzido por Pregoeiro(a), devidamente designado e pela Equipe de Apoio e será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 8.171/22, Instrução Normativa DSP/SAGEP nº 001/2023 e alterações subsequentes, pela Lei Complementar Federal nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14, pela Portaria GP nº 896/2025 e pelas normas contidas no presente edital.

Informações e o Edital em sua íntegra estão disponíveis no site: www.diadema.sp.gov.br/licitacoes e <http://comprasbr.com.br>.

As despesas serão suportadas pela respectiva dotação orçamentária constantes do Anexo I.

ADVERTÊNCIA: A municipalidade de Diadema adverte a todos os licitantes, que não está hesitando em penalizar empresas que descumpram o pactuado. Motivo pelo qual, solicitamos que as empresas apresentem suas propostas e lances de forma consciente e séria, com a certeza de que poderão entregar os objetos da forma como foi estabelecido no edital e dentro do prazo, preços e padrões de qualidade exigidos, visando evitar problemas, tanto para a administração pública como para as empresas licitantes.

- DO OBJETO -

- 01. O presente Pregão tem como objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL EQUIVALENTES OU SIMILARES, CONTENDO CONTEÚDO PEDAGÓGICO TRANSDISCIPLINAR, SOFTWARES DE APRENDIZAGEM, FORMAÇÃO PRESENCIAL E À DISTÂNCIA, ASSESSORIA PEDAGÓGICA E SUPORTE E ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE DIADEMA;** conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I e Anexo I-A.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiá, 40 - Centro-Diadema/SP – Tel: (11) 4057-6780

- 01.1.** Valor total estimado desta aquisição: R\$ 12.859.747,20 (doze milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, setecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).

- DA ABERTURA -

02. A proposta eletrônica deverá ser entregue nas seguintes datas e local:

02.1. Período e local do recebimento das propostas eletrônicas:

- a) Data inicial de propostas 03/10/2025 às 09:00 horas; (Horário de Brasília).
- b) Data final de propostas 20/10/2025 às 08:59 horas; (Horário de Brasília).
- c) Local: Plataforma de Pregão Eletrônico ComprasBR – Portal de Licitações (www.comprasbr.com.br)

02.2. Período da disputa eletrônica por lances:

- a) Data inicial da disputa 20/10/2025 às 09:00 horas (Horário de Brasília);

- DA PARTICIPAÇÃO -

03. Poderão participar deste Pregão, todos os interessados em contratar com a Administração Municipal, que pertencerem ao ramo de atividade pertinente com o objeto desta licitação e que atenderem a todas as exigências deste Edital e de seus Anexos:

- 03.1.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou da administração pública por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 03.2.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema ComprasBR e mantê-lo atualizado junto a Administração Pública, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se torne desatualizados.
- 03.3.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 03.4.** É vedada nesta licitação a participação de empresas:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Rua Cidade de Jundiá, 40 - Centro-Diadema/SP - Tel: (11) 4057-6780

- a) Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
- b) Impedidas de licitar e/ou contratar com a Prefeitura do Município de Diadema, na forma estabelecida em Lei;
- c) Sob o regime de falência decretada;
- d) Que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- e) Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s)
- f) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- g) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- h) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - h.1) O impedimento de que trata na alínea h será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- i) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- j) Agente público do órgão ou entidade licitante;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiá, 40 - Centro-Diadema/SP – Tel: (11) 4057-6780

- j.1) A vedação de que trata a alínea j estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- k) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme §1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- l) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- m) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- n) A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as alíneas “f” e “g” poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- o) Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- p) O disposto nas alíneas “f” e “g” não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO -

04. Para participar da presente licitação os interessados deverão estar credenciados no provedor do sistema da ComprasBR – Portal de Licitações, no endereço <http://comprasbr.com.br>.

04.1. Todo o procedimento para credenciamento e cadastramento poderá ser orientado pela equipe do **ComprasBR – Portal de Licitações**, através



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiá, 40 - Centro-Diadema/SP – Tel: (11) 4057-6780

do **FALE CONOSCO**, disponibilizado no endereço <https://comprasbr.com.br/fale-conosco/>.

- 04.2.** A participação da licitante no pregão eletrônico dar-se-á pela atribuição de chaves de identificação e de senhas individuais a serem fornecidas pelo provedor do sistema quando do credenciamento.
- 04.3.** A participação no pregão eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 04.4.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao ComprasBR ou a Prefeitura de Diadema responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 04.5.** Caberá à empresa licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou Pregoeiro.
- 04.6.** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional e/ou credenciamento poderão ser obtidas no portal da ComprasBR – Portal de Licitações, <http://comprasbr.com.br>, ou pelos telefones (67) 3303-2730 – (67) 3303-2702.
- 04.7.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

- DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS -

- 05.** O licitante ou seu representante legal interessado em participar deste certame, deverá observar o descritivo do item, constante deste edital e seus anexos, bem como as cláusulas presentes neste instrumento.
 - 05.1.** O registro de proposta no sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento, aceitação e atendimento das condições do Edital, inclusive com relação às quantidades, aos prazos e local de entrega, não podendo alegar desconhecimento dessas disposições.
 - 05.2.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal 14.133/2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiá, 40 - Centro-Diadema/SP - Tel: (11) 4057-6780

05.3. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

05.4. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO I e ANEXO I-A.**

05.5. Só será aceito um preço para cada item.

05.5.1. Os licitantes deverão ofertar preços de mercado para os produtos, sendo opcional à Administração verificar por meio de diligências, eventuais superfaturamentos ou discrepâncias nos preços obtidos na licitação e desclassificar as propostas inadequadas.

05.6. A licitante poderá apresentar proposta de preço para todos os itens, ou apenas ao(s) que a interessar(em).

05.7. Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste edital.

05.8. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

05.8.1. Proposta escrita: deve ser em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, contendo:

- a) Preços unitários, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- b) A indicação da marca, vedada a utilização da palavra 'similar', ou de duas ou mais alternativas de marca dos materiais ofertados.
- c) Nome e número do Banco, nome e número da agência e número da conta corrente da proponente.
- d) O licitante deverá declarar em sua proposta, sob pena de desclassificação, de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Rua Cidade de Jundiá, 40 - Centro-Diadema/SP – Tel: (11) 4057-6780

- 05.8.2. Proposta eletrônica:** deverá obrigatoriamente ser informada no campo próprio as marcas/modelos dos produtos ofertados (quando for o caso) e os valores com no máximo 2 (duas) casas decimais após a virgula. A não inserção destas informações neste campo implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.
- 05.9.** O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias.
- 05.10.** Só será admitida a oferta de um produto e uma marca por item. A empresa que ofertar mais de um produto e/ou mais de uma marca para um determinado item será desclassificada no mesmo.
- 05.11.** No campo apropriado do sistema eletrônico, será necessário informar a MARCA, sendo permitido a utilização do termo “**própria**” quando o licitante for o fabricante do produto.
- 05.12.** A proposta readequada deverá ser encaminhada somente pelo detentor da melhor proposta.
- 05.13.** Para que o exercício do direito de preferência seja garantido às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, deverá(ão) a(s) proponente(s) informar em campo próprio da plataforma ComprasBR Licitações e atender as exigências previstas no item 6.4.
- 05.14.** O licitante que não informar sua condição, antes do envio das propostas, perderá o direito ao tratamento diferenciado.
- 05.15.** O licitante, após gravar a proposta eletronicamente, poderá solicitar desistência total ou parcial para eventuais correções, podendo gravar nova proposta até a data e hora final estipulada para recebimento das propostas eletrônicas, indicada no item 02 deste Edital.
- 05.16.** A licitante poderá apresentar proposta de preço para todos os itens, ou apenas ao(s) que a interessar(em), sendo observado o critério de julgamento estabelecido no subitem 7.25 deste Edital.
- 05.17.** Os itens constantes do presente Edital foram divididos em cota reservada e cota principal, nos termos do **Anexo III**.
- 05.18.** Os itens 9 e 29 a 55 do Anexo I foram reservados para a participação de microempresa, empresas de pequeno porte e cooperativa do ramo de atividade pertinente ao objeto desta Licitação que atenderem às exigências de habilitação, assegurando-se a cota de preferência para contratação dessas empresas, nos termos do artigo 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/06, atualizada através da Lei Complementar nº 147/14, sem prejuízo de sua participação nos demais itens;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiá, 40 - Centro-Diadema/SP - Tel: (11) 4057-6780

05.18.1. As propostas de preços para os itens destinados à cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas deverão ser apresentadas separadamente da cota principal.

05.18.2. Não havendo vencedor para a cota reservada itens 9 e 29 a 55 do Anexo I, esta poderá ser atribuída ao vencedor da cota principal ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, nos termos dos itens 7.18 e 7.25 deste Edital, desde que as propostas sejam devidamente lançadas para todos os itens (cota reservada e principal).

05.19. Para os demais itens do Anexo I, poderão participar todas as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta Licitação que atenderem às exigências de habilitação.

05.20. Será desclassificada a proposta que identificar o licitante através da razão social, endereço, telefone ou qualquer outra informação da empresa.

05.21. Para que o exercício do direito de preferência seja garantido às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, deverá(ão) a(s) proponente(s) atender as exigências previstas no item 06.4.

- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO -

06. Para habilitação nesta licitação, o(s) licitante(s) deverá(ão) possuir a regularidade dos documentos abaixo descritos:

06.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Empresariais, Ato Constitutivo, respectiva alteração, se houver, e Ata de Eleição da Diretoria e Conselho, em caso de Cooperativa, e no caso de Sociedade por Ações, estar adequado, na forma prevista nos artigos 27 e 28 da Lei Federal nº 12.690/12 acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiá, 40 - Centro-Diadema/SP – Tel: (11) 4057-6780

06.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- b) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (**CND**), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;
- c) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (**FGTS**);
- d) Certidão negativa de débitos referentes a tributos estaduais, expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda, através da unidade administrativa do domicílio da licitante;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), expedida pela Justiça do Trabalho.

06.3. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
 - a.1) Nas hipóteses em que a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial for positiva, deve a licitante apresentar comprovante de homologação, pelo juízo competente, do Plano de Recuperação Judicial ou Extrajudicial em vigor, não eximindo a licitante de comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.
 - a.2) Se a licitante for cooperativa, a certidão mencionada na alínea “a” deste subitem 06.3, deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos 2(dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas – IBGE, ou de outro indicador que venha a substituir, tomando como base a variação ocorrida no período, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Serão



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiá, 40 - Centro-Diadema/SP – Tel: (11) 4057-6780

considerados aceitos, como na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

b.1) Sociedades regidas pelas Leis nºs: 6.404/76 e 9.457/97 (Sociedade Anônima – SA): publicados em Diário Oficial; ou publicados em jornais de grande circulação; ou por fotocópia extraída do Livro Diário – devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou outro órgão equivalente;

b.2) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): por fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou outro órgão equivalente;

b.3) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 123/2006 e alterações – Lei das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas “SIMPLES”: por fotocópia do Balanço e Demonstrações Contábeis, registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou outro órgão equivalente;

b.4) Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou outro órgão equivalente;

b.5) Caso a Escrituração Contábil seja na forma eletrônica, deverá estar de acordo com o disposto na Resolução CFC nº 1299/10 e Instrução Normativa nº 11/13 do DREI, sendo apresentada a impressão do Livro Digital, juntamente com o Termo de Autenticação;

b.5.1) A autenticação dos livros contábeis digitais será comprovada pelo recibo de entrega emitido pelo SPED;

- c) Os Balanços, quando apresentados por fotocópia extraída do Livro Diário – devidamente autenticada na Junta Comercial ou outro órgão equivalente, deverão estar acompanhados dos Termos de Abertura e de Encerramento do exercício.
- d) Os termos de Abertura e Encerramento deverão equivaler ao período do Balanço Patrimonial do exercício social, apresentado ou não na sua forma eletrônica, sendo aceitos os termos equivalentes aos balanços intermediários (mensal, bimestral, trimestral, semestral),



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiá, 40 - Centro-Diadema/SP – Tel: (11) 4057-6780

desde que juntados todos os termos correspondentes ao período de todo exercício.

06.4. Quanto às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas

- a) Apresentar Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa nº 10/13 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração, ou outro documento oficial idôneo, para comprovação de que a licitante é microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa;
- b) As Microempresas, Empresas de pequeno porte e Cooperativas deverão apresentar toda a documentação exigida no item 06.2, mesmo que esta apresente alguma restrição.

06.5. Disposições Gerais da Habilitação:

- a) Os documentos de habilitação e declarações constantes do item “06” deverão ser apresentados na forma descrita no Edital;
- b) Em caso de documentos expedido via internet, o pregoeiro e membros da equipe de apoio, obrigatoriamente, verificarão a sua veracidade junto ao respectivo sistema informatizado, salvo impossibilidade devidamente justificada;
- c) Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente inferiores à data de apresentação das propostas;
- d) Os documentos exigidos no subitem 06.2, alíneas “b”, “c”, “d” e “e” podem ser apresentados também como “Certidão Positiva com efeito de Negativa.
- e) Os documentos previstos neste edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- f) Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- g) Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o edital exigir requisitos de habilitação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiá, 40 - Centro-Diadema/SP - Tel: (11) 4057-6780

econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

- h) Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- i) A verificação pelo(a) pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, desde que juntados os documentos de forma válida pela licitante a época anterior a data da licitação.
- j) Os documentos relativos a regularidade fiscal do item 6.2 do Edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- k) Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)
 - k.1) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
 - k.2) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

06.6. Declarações: a proponente deverá também apresentar as declarações abaixo arroladas, emitidas em papel timbrado, se possuir:

- a) Declaração sob as penas da Lei, de cumprimento ao disposto no Artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e Lei Municipal nº. 1755 de 08/01/99, **conforme modelo constante do Anexo XI;**
- b) Declaração sob as penas da Lei, de que não foi considerada inidônea, sob as penas da Lei, **conforme modelo constante do Anexo IV;**
- c) Declaração sob as penas da Lei, da inexistência de fatos impeditivos para habilitação, **conforme modelo constante do Anexo V;**
- d) Declaração que cumpre com todas as exigências de habilitação constantes do instrumento convocatório, **conforme modelo do Anexo VI;**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiá, 40 - Centro-Diadema/SP - Tel: (11) 4057-6780

- e) Declaração sob as penas da Lei, do cumprimento ao disposto no artigo 93 da Lei Federal nº 8.219/91, empresas com 100 (cem) ou mais empregados está obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, habilitadas, **conforme modelo constante do Anexo VII;**

e.1) Ressaltamos que a entrega da declaração referente ao item “e” é obrigatória, e em caso de empate entre as licitantes, podem ser utilizada como critério de desempate, não sendo possível a entrega posteriormente.

- f) Declaração subscrita por representante legal, que assume toda a responsabilidade e veracidade pelos documentos juntados no sistema eletrônico ComprasBR. **(este documento deverá ser obrigatoriamente assinado digitalmente e/ou eletronicamente), conforme modelo do Anexo VIII;**
- g) Se cooperativa, apresentar Declaração de Gestão operacional para Sociedades Cooperativas, **conforme modelo constante do Anexo IX.**

06.7. Qualificação Técnica:

- a) Apresentar Atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado que comprove(m) o fornecimento do objeto desta licitação;
- a.1) Os atestados deverão comprovar que a licitante fornece ou forneceu referente ao objeto do presente certame, comprovando ter aptidão para o desempenho de atividades pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, nas quantidades mínimas de 10% (dez por cento), do objeto da licitação.

- DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, DA ETAPA DE LANCES E DO JULGAMENTO -

- 07.** A partir do horário previsto no edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço e da documentação de habilitação, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiá, 40 - Centro-Diadema/SP – Tel: (11) 4057-6780

- 07.1.** As propostas de preço e as documentações de habilitação deverão ser encaminhadas concomitantemente e eletronicamente até data e horário definidos, conforme edital.
- 07.2.** A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 07.3.** Serão desclassificadas as propostas:
- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
 - b) Que por ação do licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação.
 - c) Contiver vícios insanáveis;
 - d) Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - e) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - f) Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 07.4.** A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro.
- 07.5.** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 07.5.1.** O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 07.5.2.** Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro(a) a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários itens da mesma licitação.
- 07.5.3.** Em regra, a disputa simultânea de itens obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o pregoeiro(a) poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.
- 07.6.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiá, 40 - Centro-Diadema/SP - Tel: (11) 4057-6780

- 07.7.** Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas dos demais licitantes.
- 07.8.** Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.
- 07.9.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 07.10.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica na caixa de mensagem (chat) ou e-mail divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 07.11.** Será iniciada a etapa de lances, com a participação de todos os licitantes detentores das propostas classificadas.
- 07.12.** A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.
- 07.12.1.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem 02 (dois) ou mais lances do mesmo valor.
- 07.13.** O Pregoeiro disponibilizará o item para disputa no modo aberto, o qual terá etapa de lances com duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública. A prorrogação automática da etapa de lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários. Não havendo novos lances no período de prorrogação a etapa de lances encerrar-se-á automaticamente.
- 07.13.1.** O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.
- 07.13.2.** O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresenta-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiá, 40 - Centro-Diadema/SP – Tel: (11) 4057-6780

07.14. Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória, contendo a classificação final, em ordem crescente de valores.

07.14.1. Para essa classificação, será considerado o último preço ofertado, por licitante.

07.15. Com base na classificação a que alude o subitem 07.14, será assegurado aos licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

07.15.1. A microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativa, assim declarada, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, será convocada pelo sistema, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5(cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

07.15.2. O subitem 07.15 é aplicável para as propostas apresentadas para os itens da cota principal (itens definidos no Anexo III), com base na classificação que alude o subitem 07.14.

07.16. Não havendo apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no subitem 07.15.1.

07.17. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 07.14, seja microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativas, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

07.18. Havendo eventual empate entre propostas ou lances não sendo elas Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa, o critério de desempate serão aqueles previstos nos incisos I a IV, do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

07.19. Persistindo o empate previsto no item anterior, será assegurado a preferência, sucessivamente, nos incisos estabelecidos no §1º, do art. 60, da Lei nº 14.133, de 2021.

07.20. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 07.15 e 07.16, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 07.14,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiá, 40 - Centro-Diadema/SP – Tel: (11) 4057-6780

mediante troca de mensagens abertas no sistema, com vistas à redução do preço.

07.21. Após a negociação, se houver, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

07.22. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser atribuída ao vencedor da cota principal dos itens respectivos (conforme demonstrativo constante no modelo de proposta – **Anexo XI**), ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

07.22.1. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

07.23. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Também nessa etapa o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

07.24. O Pregoeiro solicitará, por meio eletrônico, ao licitante mais bem classificado que, envie a proposta escrita adequada, nos moldes do item 05.8.1, ao último lance ofertado após a negociação realizada, no prazo de 24(vinte e quatro) horas acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

07.25. Para julgamento será adotado o critério de **menor preço por item**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

07.26. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

07.27. Considerada aceitável a proposta de menor preço. Obedecidas às exigências fixadas neste edital, o pregoeiro passará para a etapa habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, fase esta posterior a apresentação de propostas, lances e julgamento das propostas.

07.28. Os documentos de Habilitação, listados no item 6, deverão estar com prazo vigente, inseridos na plataforma de pregão eletrônico ComprasBR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiáí, 40 - Centro-Diadema/SP - Tel: (11) 4057-6780

(www.comprasbr.com.br), para que na fase de habilitação o pregoeiro possa fazer o download de todos os documentos.

07.29. Toda a Documentação de Habilitação deverá, obrigatoriamente, ser encaminhada por meio eletrônico, quando do início dos procedimentos para a participação no certame. Sob pena de inabilitação se assim o licitante não proceder.

07.29.1. Os documentos relativos à habilitação, solicitados, deverão ser anexados na página do portal, em local próprio para documentos, para que se evite a desclassificação por identificação.

07.29.2. Esses documentos só estão disponíveis após o encerramento da fase de lances do pregão.

07.30. Todo contato com o Pregoeiro(a) deve ser feito através do chat disponibilizado pelo sistema. O(A) Pregoeiro(a) não atenderá licitantes durante a disputa, seja via telefone, e-mail ou qualquer outro meio que não o chat do sistema.

07.31. Havendo necessidade de maior prazo para analisar os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” eletrônico a nova data e horário para sua continuidade.

07.32. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será declarada habilitada e convocada a apresentar Amostras, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, podendo ser prorrogado a critério da administração, **2 (duas) unidades de amostra de todos os itens do ANEXO I**, momento em que o Pregoeiro suspenderá a sessão, indicando a data e hora em que a mesma será retomada, com o resultado da avaliação técnica referente as amostras apresentadas. As amostras deverão ser entregues na Secretaria de Gestão de Pessoas, Rua Cidade de Jundiáí, 40 - Centro, Diadema/SP, no horário das 09h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo estipulado.

07.32.1. As amostras deverão ser confeccionadas/entregues de acordo com as especificações contidas nos descritivos técnicos dos itens, conforme ANEXO I e ANEXO I-A.

07.32.2. As amostras serão analisadas por técnicos da Unidade Requisitante para simples conferência, quanto à compatibilidade das especificações exigidas no ANEXO I e ANEXO I-A, parte integrante do presente Edital.

07.32.3. Os produtos apresentados como amostra poderão ser abertos, desmontados e submetidos aos testes necessários, sendo devolvidos às licitantes no estado em que se encontrarem ao final da avaliação técnica.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiá, 40 - Centro-Diadema/SP - Tel: (11) 4057-6780

07.32.4. As amostras deverão estar devidamente identificadas, devendo conter:

- Razão Social e CNPJ da licitante;
- Número do Processo e do Pregão;
- Número do respectivo item.
- Especificações técnicas no produto ou na embalagem;
- Marca do produto.

07.32.5. Critérios de Aceitabilidade das Amostras:

- Será aprovada a amostra a Licitante que estiver em conformidade com as especificações constante no Termo de Referência e, simultaneamente, atendam a TODOS os requisitos constantes na Avaliação da Amostra, sendo reprovada aquela que não contemplar todos os itens dos elementos técnicos e pedagógicos estabelecidos definidos nos requisitos da Avaliação.
- As obras equivalentes ou similares deverão ter qualidade igual ou de melhor dos livros dos projetos indicadas como referência.
- Caso o material didático apresentado pela licitante não atendam aos requisitos normativos, pedagógicos, técnicos e tecnológicos de acordo com os itens da Avaliação da Amostra e as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, a empresa será desclassificada e a próxima licitante mais bem classificada será convocada para apresentação da sua proposta e assim sucessivamente para aquelas julgadas classificadas, até a adjudicação do objeto.

07.32.6. As amostras devem atender tecnicamente o estabelecido nos descritivos dos itens do ANEXO I e ANEXO I-A.

07.32.7. Não serão aceitos produtos em desacordo com o descritivo.

07.32.8. As amostras serão analisadas pela equipe técnica e ficarão arquivadas e serão utilizadas como parâmetro de comparação com o produto a ser entregue pela empresa vencedora. Porém a aprovação da amostra, não impede que a Prefeitura Municipal de Diadema/SP rejeite, total ou parcialmente, o produto que não for entregue de acordo com as especificações constante no Edital, ficando a cargo da licitante todas as despesas resultantes.

07.32.9. As amostras não serão devolvidas.

07.32.10. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

07.32.11. O(A) Pregoeiro(a) indicará a data e hora em que a sessão será retomada, com os resultados das avaliações técnicas referente às amostras apresentadas e serão divulgados por meio de mensagem no sistema.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiá, 40 - Centro-Diadema/SP – Tel: (11) 4057-6780

- 07.32.12.** Deverão ser entregues junto com as amostras **Ficha Técnica do Fabricante** do produto cotado que deverá, obrigatoriamente, ter todos os itens preenchidos e ficha assinada por responsável
- 07.32.13.** Caso os prazos estipulados não sejam cumpridos, ou as amostras sejam rejeitas, serão convocados os demais licitantes para fazerem no mesmo prazo e condições a apresentação das amostras.
- 07.32.14.** Fica facultativo a qualquer interessado e/ou representante de licitante concorrente acompanhar a entrega e análise das amostras apresentadas.
- 07.32.15.** A responsabilidade do órgão licitante por eventuais danos à amostra se limita ao período compreendido entre a entrega/recebimento e o último dia fixado para a retirada.
- 07.32.16.** O prazo para análise e divulgação dos resultados se dará em até 7 (sete) dias úteis, após o recebimento.
- 07.32.17.** Havendo aceitabilidade das amostras e/ou protótipos, cujos critérios constarão da Ata da sessão pública, a licitante será declarada vencedora do certame.
- 07.32.18.** Na hipótese de rejeição das amostras, cujos critérios constarão da Ata da sessão pública, aplicar-se-á o contido no subitem “06.31”, sem prejuízo das penalidades previstas em Edital.
- 07.32.19.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativa declaradas vencedoras, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90, § 5º da Lei Federal nº 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do ajuste, ou revogar a Licitação.
- 07.32.20.** Ocorrendo a habilitação na forma indicada no item 07.26, a sessão pública será suspensa pelo(a) Pregoeiro(a), para que a licitante vencedora possa comprovar a regularidade fiscal e trabalhista.
- 07.32.21.** Por ocasião da retomada da sessão, o(a) Pregoeiro(a) decidirá motivadamente sobre a comprovação ou não da regularidade fiscal e trabalhista de que trata o item 07.26, ou sobre a prorrogação de prazo para a mesma comprovação.
- 07.33.** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências para a habilitação o(a) Pregoeiro(a), respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 07.14, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiaí, 40 - Centro-Diadema/SP – Tel: (11) 4057-6780

atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

- 07.34.** Quando houver a participação de um único licitante no Pregão, ou houver uma única proposta válida, é prerrogativa do(a) Pregoeiro(a), conduzir o procedimento ou, depois de analisar as limitações do mercado, e outros aspectos pertinentes, inclusive quanto a preços, optar pela repetição da Licitação, sem prejuízo para o órgão promotor da Licitação, ou, ainda, optar pelo ato de suspender o Pregão.
- 07.35.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no instrumento convocatório, da habilitação e da aceitação do lance de menor valor, o licitante será declarado vencedor.
- 07.36.** A indicação do vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública constarão de ata divulgada no sistema ComprasBR – Portal de Licitações.
- 07.37.** O licitante somente será declarado vencedor se sua proposta final contemplar a melhor oferta, aplicando-se o critério de julgamento do item 07.22 do Edital.

- DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO -

- 08.** Divulgado o vencedor, ou, se for o caso, saneada a irregularidade fiscal e trabalhista nos moldes do item 07.30, o(a) Pregoeiro(a) informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão manifestar a intenção de interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando-se para tanto, campo próprio disponibilizado no sistema.
- 08.1.** Havendo interposição de recurso, o(a) Pregoeiro(a), por mensagem lançada no sistema, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais contendo as razões de recurso, no prazo de 03(três) dias após o encerramento da sessão pública, sob pena de preclusão, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.
- 08.2.** Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial e de eventuais contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios.
- 08.3.** Não serão passíveis de apreciação os motivos expostos em memoriais que não tenham sido alegados no ato da manifestação na sessão



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiá, 40 - Centro-Diadema/SP – Tel: (11) 4057-6780

pública de pregão ou entregue via e-mail e/ou protocolado na Administração Pública.

- 08.4.** Havendo apresentação dos memoriais de recursos e caso não seja reconsiderada a decisão do(a) Pregoeiro(a), estes serão encaminhados ao Diretor do Departamento de Suprimentos e Patrimônio (Autoridade Competente) para fins de apreciação e decisão. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 08.5.** Decididos os recursos, quando for o caso e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Diretor do Departamento de Suprimentos e Patrimônio (Autoridade Competente) homologará o procedimento licitatório, podendo revogar a Licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo, ainda, anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 08.6.** A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante conforme prevista no item “08” importará na decadência do direito de recurso.
- 08.7.** O ato de homologação será divulgado no sistema eletrônico e por meio de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

- DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS -

- 09.** O Sistema de Registro de Preços regula-se pelos artigos 78, inciso IV e 82 ao 86 das normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 09.1.** A existência de preços registrados não impede a Administração, sempre que julgar conveniente e oportuno, efetivar as contratações por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada a detentora da Ata a preferência em igualdade condições.
- 09.2.** O direito de preferência previsto no item anterior dar-se-á caso a Administração opte por realizar a aquisição através de Licitação específica ou diretamente, nos termos da legislação vigente e o preço encontrado for igual ou superior ao validamente registrado. Nesta hipótese a detentora da ata de Registro de Preços terá assegurado seu direito a contratação.
- 09.3.** É vedada a aquisição do produto por valor igual ou superior ao preço registrado, ressalvada a hipótese de esgotamento da capacidade de fornecimento da detentora da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiá, 40 - Centro-Diadema/SP – Tel: (11) 4057-6780

- 09.4.** Finda a Licitação com a homologação do objeto, a Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, na condição de órgão gerenciador, fará registrar o preço ofertado pelo(s) licitante(s) vencedor(es) em ata própria.
- 09.5.** Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 será conferida total publicidade aos documentos referidos na alínea anterior.
- 09.6.** Poderá ser aceito pela Administração Pública a possibilidade de registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceite cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, nos termos do art. 82, VII, da Lei nº 14.133.

- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -

- 10.** Homologada a presente Licitação, a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas lavrará um documento denominado ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ANEXO II, que conterá o seguinte:
- a) Número de ordem em série anual;
 - b) Número da Licitação e do procedimento administrativo e sua modalidade;
 - c) Órgãos e unidades integrantes do registro;
 - d) Qualificação da detentora do registro e seu representante legal;
 - e) Descrição do objeto licitado;
 - f) Preços ofertados pela detentora do registro;
 - g) Prazo(s) de entrega, pactuado(s);
 - h) Local(is) de entrega, pactuado(s);
 - i) Forma de pagamento, pactuado.
 - j) Especificidade quanto a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;
 - k) Especificidade quanto a quantidade mínima a ser adquirida de cada item;
 - l) Número da dotação orçamentária a ser onerada (facultativo).
- 10.1.** A Ata de Registro de Preços será inserida no Processo Eletrônico de Compras, assinada digitalmente e/ou eletronicamente, podendo ser fornecida ao detentor do registro de preços o download do documento digital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiá, 40 - Centro-Diadema/SP - Tel: (11) 4057-6780

- 10.2.** Será disponibilizada no Portal do Município, cópia digitalizada da ata para cada um dos órgãos participantes, visando o seu acompanhamento.
- 10.3.** Poderá ser registrado mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

- DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS -

- 11.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, possibilitando a prorrogação por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do artigo 84 da Lei 14.133/21.
 - 11.1.** Fica vedado a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado.
 - 11.2.** A expiração do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços não implicará na extinção dos ajustes dela decorrentes, ainda em execução.
 - 11.3.** A Prefeitura do Município de Diadema monitorará os preços registrados através de pesquisa de mercado, consulta aos bancos de dados que contem os preços dos produtos, trocas de informações com outras instituições, cotações e Licitações.
 - 11.4.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

- DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO -

12. Condições Gerais:

- 12.1.** Encerrados os trabalhos deste Pregão, deverá ser firmada Ata de Registro de Preços entre o Município de Diadema, através da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas e o detentor da melhor oferta, nos termos e condições deste Edital e cuja minuta é parte integrante do presente instrumento (Anexo II);
- 12.2.** A Ata de Registro de Preços deverá ser firmada por representante legal da empresa vencedora do certame, detentor de assinatura eletrônica e de procuração com poderes para tal, mediante comprovação através de contrato social ou instrumento equivalente e procuração, respectivamente, juntamente com cópia de cédula de identidade do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiaí, 40 - Centro-Diadema/SP – Tel: (11) 4057-6780

signatário, documentos estes que deverão ser inseridos no Sistema Eletrônico, devidamente assinados digitalmente e/ou eletronicamente.

- 12.3.** A Ata de Registro de Preços será enviada ao licitante vencedor para fins de assinatura que deverá devolver pelo mesmo meio no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de sofrer as penalidades previstas em Edital.
- 12.4.** O prazo de assinatura da ata estipulado no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que haja motivo justificado aceito pela Administração.
- 12.5.** A recusa injustificada do vencedor em atender o disposto no item anterior caracterizará descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-o às penalidades previstas no Edital, sem prejuízo das demais sanções legais.
- 12.6.** Na ocorrência da hipótese prevista no item anterior aplicar-se-á o disposto no subitem “12.11”.
- 12.7.** A Ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, depois de cumpridos os requisitos de publicidade.
- 12.8.** Fica a detentora da Ata de Registro de Preços obrigada a manter durante a vigência da ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.
- 12.9.** Se, por ocasião da formalização da Ata de Registro de Preços, as certidões de regularidade de débito do adjudicatário perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, esta Prefeitura verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção de tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 12.10.** Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o vencedor do procedimento licitatório será notificado para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 12.9, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazo de validade em vigência, sob pena de contratação não se realizar.
 - 12.10.1.** Tratando-se de microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativas, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Rua Cidade de Jundiá, 40 - Centro-Diadema/SP – Tel: (11) 4057-6780

comprovar, previamente a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a regularidade fiscal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério d Administração, sob pena de a contratação não se realizar.

- 12.11.** A não regularização da documentação no prazo previsto nos subitens “12.10” e “12.10.1” implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no §5º, II do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/21, sendo facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da ata de registro nas condições propostas pelo licitante vencedor.
- 12.12.** Ainda na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou adjudicar e celebrar a ata de registro nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição; nos exatos termo do art. 90 e parágrafos, da Lei nº 14.133/21.
- 12.13.** Da Contratação advinda da Ata de Registro de Preços: A contratação com os detentores de preços registrados será formalizada pelo órgão participante por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 12.14.** O fornecimento deverá ser realizado em até 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da ordem de fornecimento pela empresa detentora da Ata de Registro de Preços, no local designado na ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.
- 12.15.** Os produtos deverão ser entregues, de acordo com os padrões de acondicionamento, manuseio, transporte, observadas as regras específicas fixadas no presente Edital e na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.
- 12.16.** Os produtos serão recebidos provisoriamente, sendo liberado o canhoto do recebimento. Dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a entrega, será verificada a conformidade do produto com as especificações, quantidades e preço correspondentes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiá, 40 - Centro-Diadema/SP – Tel: (11) 4057-6780

- 12.17.** Local de entrega: Avenida Alda, 831 – Centro, Diadema/SP – CEP: 04476-24.
- 12.18.** Horário de entrega: segunda à sexta feira, das 06:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.
- 12.19.** Os produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações constantes deste Edital na forma prevista na proposta, naquilo em que não o contrariar, dentro dos prazos estabelecidos, sob pena de incorrer a detentora da Ata de registro de Preços nas sanções previstas neste Edital.
- 12.20.** A aceitação definitiva dar-se-á em até 48 (quarenta e oito) oras, quando a Nota Fiscal será atestada por servidor/comissão devidamente credenciado para este fim.
- 12.21.** Caso os produtos apresentem irregularidades, especificações incorretas ou estejam fora dos padrões determinados, a unidade recebedora os devolverá para regularização no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. O atraso na substituição dos mesmos acarretará a suspensão dos pagamentos, além das penalidades previstas no Edital.
- 12.22.** Não será admitida a entrega dos produtos pela detentora da Ata de Registro de Preços sem que este esteja de posse da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.
- 12.23.** O recebimento dos bens ou serviços deverá ocorrer de forma provisória, para posterior verificação de conformidade do objeto. No prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a entrega, será verificada a conformidade do produto e/ou serviço com as especificações correspondentes. A aceitação definitiva dar-se-á em até 48 (quarenta e oito) horas, a partir de quando a Nota Fiscal será atestada por servidor/comissão devidamente credenciado para este fim.
- 12.24.** Será requisitado a entrega dos materiais por e-mail juntamente com a apresentação da nota de empenho.
- 12.25.** Das obrigações do Fiscal:
- I – acompanhar e registrar as ocorrências relativas à execução contratual, informando à unidade responsável pela gestão de contratos aquelas que podem resultar na execução dos serviços e obras ou na entrega de material de forma diversa do objeto contratual, tomando as providências necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados;
 - II – recepcionar da contratada, devidamente protocolados, os documentos necessários ao pagamento, previstos no termo de contrato



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiaí, 40 - Centro-Diadema/SP – Tel: (11) 4057-6780

e normativas que disciplina os procedimentos para a liquidação e pagamento, conferi-los e encaminhá-los à unidade responsável pela gestão de contratos;

III – verificar se o prazo de entrega, as quantidades e a qualidade dos serviços, das obras ou do material encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, atestar a respectiva nota fiscal ou fatura e encaminhá-la unidade responsável pela gestão de contratos;

IV – recusar materiais, serviços e obras que não estejam em conformidade com as condições pactuadas, comunicando imediatamente o fato à unidade responsável pela gestão de contratos;

V – após executado todo o contrato, receber o respectivo objeto;

VI – manifestar-se formalmente, quando consultado, sobre a prorrogação, rescisão ou qualquer outra providência que deva ser tomada com relação ao contrato que fiscaliza;

VII – consultar a unidade demandante dos serviços, obras ou materiais sobre a necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato, se detectar algo que possa sugerir a adoção de tais medidas;

VIII – propor medidas que visem à melhoria contínua da execução do contrato;

IX – exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa. Principalmente o §5º do art. 2º do Decreto 8.363 de 20 de dezembro de 2023

12.26. Das obrigações do Gestor:

I - Considerando o Art 2º Decreto Federal nº 11.246 de 11 de outubro de 2022;

II - Conforme Art. 21 do Decreto Federal nº 11.246 de 11 de outubro de 2022 (fls.184/192).

- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO -

13. O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) consecutivos, contados do recebimento definitivo dos produtos pela unidade de destino dos mesmos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento.

13.1. O pagamento será efetuado, através de ordem de pagamento creditada na conta bancária do fornecedor.

13.2. Para cumprimento do prazo indicado no item “11”, a contratada deverá indicar no corpo da nota fiscal ou em documento que a acompanhe, em



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiá, 40 - Centro-Diadema/SP - Tel: (11) 4057-6780

papel timbrado da empresa (se houver), os dados bancários constantes em sua proposta;

- 13.3.** Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devido atualização financeira.
- 13.4.** Da data prevista no item “11” acima, até a data do efetivo pagamento, caso haja atraso, haverá pagamento de juros proporcionais de 0,5% (meio por cento) ao mês, não capitalizados.
- 13.5.** Eventuais antecipações, solicitadas expressamente pela contratada, quando devidamente autorizadas pela Administração, sofrerão desconto correspondente à taxa de remuneração das aplicações financeiras da P.M.D.

- PENALIDADES -

- 14.** O licitante cometerá infração administrativa, com dolo ou culpa, ao ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inadequado ou fizer declaração falsa, estando sujeito à aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021:
 - a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) pregoeiro(a) durante o certame;
 - b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - b.1) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - b.4) Deixar de apresentar amostra;
 - b.5) Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - c) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiá, 40 - Centro-Diadema/SP – Tel: (11) 4057-6780

- c.1) Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração
 - d) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
 - e) Fraudar a licitação;
 - f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - f.1) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - f.2) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - f.3) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 14.1.** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- a) Advertência:
 - a.1) será reservada para a inexecução parcial sem dano à administração.
 - b) Multa:
 - b.1) Multa poderá ser aplicada a qualquer infração ao artigo 155 da Lei 14.133/2021 e não poderão ser inferior a 0,5% e nem superior a 30% do contrato, sendo:
 - b.1.1) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - b.1.2) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - b.1.3) Dar causa à inexecução total do contrato;
 - b.1.4) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - b.1.5) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiá, 40 - Centro-Diadema/SP – Tel: (11) 4057-6780

b.1.6) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b.1.7) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

b.1.8) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

b.1.9) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

b.1.10) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

b.1.11) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetos da licitação;

b.1.12) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

c) Impedimento de licitar e contratar:

c.1) Impedimento de licitar e contratar por até 03(três) anos, sendo o mínimo para reabilitação de 01(um) ano.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar:

d.1) Inidoneidade para licitar ou contratar de 03(três) a 06(seis) anos, sendo o mínimo para reabilitação de 03(três) anos.

14.2. As multas são independentes entre si. A aplicação de uma não exclui a das outras, bem como das demais penalidades previstas em lei;

14.3. O valor das multas aplicadas poderá ser deduzido do pagamento da nota fiscal ou de garantia prestada nos termos do Artigo 100 da Lei 14.133/2021, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

14.4. Caso não haja nota fiscal pendente de pagamento ou prestação de garantia, a empresa será notificada a efetuar o pagamento administrativamente, ou, havendo resistência, a cobrança dar-se-á judicialmente.

15. De acordo com o artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1755, de 08/01/99, é vedada a participação nesta Licitação de empresas que empreguem, de forma direta ou indireta, mão de obra infantil,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiá, 40 - Centro-Diadema/SP - Tel: (11) 4057-6780

exceto na condição de aprendiz, considerando-se mão de obra infantil aquela exercida por menores de 14 anos. A constatação, a qualquer tempo, do uso de mão de obra infantil pela licitante que vier a ser contratada ensejará a rescisão do contrato, sem qualquer ônus para a P.M.D.

- DISPOSIÇÕES GERAIS -

- 16.** O presente Edital, seus anexos e a proposta do vencedor da licitação farão parte integrante do Contrato ou instrumento equivalente a ser firmado com a licitante vencedora.
- 17.** Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital o interessado que não se manifestar, por meio do sistema eletrônico, até o 3º (terceiro) dia útil, limitado ao último dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública. Qualquer manifestação posterior que venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciariam não terá efeito de recurso perante a Administração.
 - 17.1.** A impugnação, assim como os pedidos de esclarecimentos, só terão validade se formulados em campo próprio do sistema.
 - 17.2.** A impugnação feita tempestivamente não impedirá o interessado de participar do processo licitatório.
- 18.** Fica assegurado a Prefeitura do Município de Diadema o direito de, no interesse da administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.
- 19.** O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.
- 20.** É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência da Prefeitura.
 - 20.1.** Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Rua Cidade de Jundiá, 40 - Centro-Diadema/SP - Tel: (11) 4057-6780

21. A tolerância da contratante com qualquer atraso ou inadimplência por parte da Contratada não importará de forma alguma em alteração contratual ou novação.
22. É facultada ao pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção da diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
23. Todos os ajustes celebrados através do Sistema Eletrônico sujeitar-se-ão ao disposto na legislação geral sobre licitações, quanto ao seu conteúdo, formalização, alteração, execução, rescisão e extinção, assim como, quando for o caso, às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.078/90, Código de Defesa do Consumidor, bem como à Lei Federal nº 14.133/2021.
24. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura do Município de Diadema não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
25. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
26. O presente Edital, seus anexos e a proposta vencedora farão parte integrante da nota de empenho ou instrumento equivalente, independentemente de transcrição.
27. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <http://transparencia.diadema.sp.gov.br:8080/transparencia/servlet/wmlicitacoes> e comprasbr.com.br.
28. As partes elegerão o Foro da Comarca de Diadema para qualquer procedimento administrativo ou judicial decorrente do processamento desta licitação e do descumprimento do contrato dela originado.
29. Integram o presente edital:

ANEXO	I	DESCRIÇÃO DO OBJETO
ANEXO	I-A	TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO	II	ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ANEXO	III	MODELO DE PROPOSTA COTA PRINCIPAL E COTA RESERVADA
ANEXO	IV	MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO FOI CONSIDERADA INIDÔNEA
ANEXO	V	MODELO DE DECLARAÇÃO DA INESISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO
ANEXO	VI	MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO COM AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO
ANEXO	VII	MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiaí, 40 - Centro-Diadema/SP - Tel: (11) 4057-6780

		BENEFICIÁRIOS
ANEXO	VIII	MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELOS DOCUMENTOS PROPOSTA/HABILITAÇÃO.
ANEXO	IX	MODELO DE DECLARAÇÃO DE GESTÃO OPERACIONAL PARA SOCIEDADES COOPERATIVAS
ANEXO	X	TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO
ANEXO	XI	MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII DA CF/88 E LEI MUNICIPAL Nº 1755/99

Diadema, 30 de setembro de 2025.

GLAUCIA PICOLO MORSELLI
Diretora - Departamento de Suprimentos e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiá, 40 - Centro-Diadema/SP - Tel: (11) 4057-6780



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
PREGAO ELETRONICO NORMAL - LEI 14.133/2021 Nº: 0/0
Referente ao Processo de Compra Nº: 139/2025

Data de impressão: 23/09/2025
Hora: 14:03
Página: 1

ANEXO I

Item	Material	Unidade	Quantidade
1	KIT - PROJETO MAKER SOBRE ANIMAIS (EDUCAÇÃO INFANTIL) ESPECIFICAÇÃO: KIT - PROJETO MAKER SOBRE ANIMAIS - EDUCAÇÃO INFANTIL : COMPOSTO POR LIVROS CONFORME DESCRITOS EM TERMO DE EDITAL, COM A FINALIDADE DE PASSEAR POR UM ZOOLOGICO APRENDENDO QUE, GRANDES OU PEQUENOS, TODOS OS ANIMAIS SÃO IMPORTANTES E PRECISAMOS PRESERVAR E CUIDAR. SEJAM ANIMAIS DOMÉSTICOS OU SELVAGENS, CADA ESPÉCIE TEM SUAS CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS. O ALUNO DEVERÁ TER A OPORTUNIDADE DE REPRODUZIR ANIMAIS COLOCANDO A 'MÃO NA MASSA' COM A APRENDIZAGEM MAKER, PARA CONHECER O CURIOSO MUNDO ANIMAL, DESENVOLVENDO COMPETÊNCIAS ARTÍSTICAS, SOCIAIS, COMUNICATIVAS E LINGUÍSTICAS	KIT	7.943,0000
2	KIT - PROJETO SOBRE A FAMÍLIA E SOBRE SI (EDUCAÇÃO INFANTIL) ESPECIFICAÇÃO: KIT - PROJETO SOBRE A FAMÍLIA E SOBRE SI (EDUCAÇÃO INFANTIL) : COMPOSTO POR LIVROS CONFORME DESCRITOS EM TERMO DE EDITAL, COM A FINALIDADE DE OBJETIVE RECONHECER A IMPORTÂNCIA DE CADA PESSOA DA FAMÍLIA, POR MEIO DE FERRAMENTAS DE SOFTWARES DE CRIAÇÃO DE DESENHO E CONSTRUÇÃO DE AMBIENTES. O ALUNO DEVE SER LEVADO À CONSTRUIR DIVERSAS FORMAS DE REFLETIR E COMPARTILHAR SUAS DESCOBERTAS SOBRE SI, DESENVOLVENDO COMPETÊNCIAS ARTÍSTICAS, SOCIAIS, COMUNICATIVAS, CIENTÍFICAS E LINGUÍSTICAS	KIT	7.943,0000
3	KIT - PROJETO LÚDICO SOBRE NATUREZA (EDUCAÇÃO INFANTIL) ESPECIFICAÇÃO: KIT - PROJETO LÚDICO SOBRE NATUREZA (EDUCAÇÃO INFANTIL) COMPOSTO POR LIVROS CONFORME DESCRITOS EM TERMO DE EDITAL, COM A FINALIDADE DE QUE TRABALHE COM A VALORIZAÇÃO, A COMPREENSÃO E O RESPEITO À NATUREZA. ATRAVÉS DE RECURSOS TECNOLÓGICOS, DEVE DESENVOLVER A ATITUDE DE CUIDADOS COM OS SERES VIVOS E A PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, OBSERVANDO O CUIDADO COM OS ANIMAIS E COM A ÁGUA. O PROJETO POSSIBILITA DEVE POSSIBILITAR ÀS CRIANÇAS, POR MEIO DE EXPERIÊNCIAS DIVERSIFICADAS, A VIVÊNCIA DE DIVERSAS FORMAS DE EXPRESSÃO E LINGUAGENS, DESENVOLVENDO COMPETÊNCIAS ARTÍSTICAS, SOCIOEMOCIONAIS, COMUNICATIVAS E LINGUÍSTICAS	KIT	8.690,0000
4	KIT PROJETO SOBRE CONSC. A PARTIR DO CUIDAR E DO BRINCAR (EDUCAÇÃO INFANTIL) ESPECIFICAÇÃO: KIT PROJETO SOBRE CONSCIENTIZAÇÃO A PARTIR DO CUIDAR E DO BRINCAR (EDUCAÇÃO INFANTIL): COMPOSTO POR LIVROS CONFORME DESCRITOS EM TERMO DE EDITAL, COM A FINALIDADE DE QUE LEVE O ALUNO A REFLETIR SOBRE A IMPORTÂNCIA DO CUIDAR E DO BRINCAR, COM ATIVIDADES QUE REFORCEM A NECESSIDADE DE SER CUIDADOSO COM O QUE COMER, VESTIR OU COM O LUGAR ONDE SE ESTÁ. DE FORMA DINÂMICA, DEVE IDENTIFICAR QUE O CUIDAR E O BRINCAR ESTÃO PRESENTES NA VIDA DA CRIANÇA, DESENVOLVENDO COMPETÊNCIAS ARTÍSTICAS, SOCIOEMOCIONAIS, DE RACIOCÍNIO LÓGICO, COMUNICATIVAS E LINGUÍSTICAS.	KIT	7.943,0000
5	KIT PROJETO MAKER SOBRE ANIMAIS (1 ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) ESPECIFICAÇÃO: KIT PROJETO MAKER SOBRE ANIMAIS (1 ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) : COMPOSTO POR LIVROS CONFORME DESCRITOS EM TERMO DE EDITAL, COM A FINALIDADE DE UM CONVITE REPLETO DE AVENTURAS E CURIOSIDADES PARA O ALUNO. PASSEAR POR UM ZOOLOGICO APRENDENDO QUE, GRANDE OU PEQUENOS, TODOS OS ANIMAIS SÃO IMPORTANTES E PRECISAMOS PRESERVAR E CUIDAR. SEJAM ANIMAIS DOMÉSTICOS OU SELVAGENS, CADA ESPÉCIE TEM SUAS CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS. O ALUNO DEVERÁ TER A OPORTUNIDADE DE REPRODUZIR ANIMAIS COLOCANDO A 'MÃO NA MASSA' COM A APRENDIZAGEM MAKER, PARA CONHECER O CURIOSO MUNDO ANIMAL, DESENVOLVENDO COMPETÊNCIAS ARTÍSTICAS, SOCIAIS, COMUNICATIVAS E LINGUÍSTICAS.	KIT	2.232,0000
6	KIT PROJETO SOBRE A AÇÃO DE RESPEITAR (1 ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) ESPECIFICAÇÃO: KIT PROJETO SOBRE A AÇÃO DE RESPEITAR (1 ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) : COMPOSTO POR LIVROS CONFORME DESCRITOS EM TERMO DE EDITAL, COM A FINALIDADE DE RESPEITAR. RESPEITO AOS IDOSOS, ÀS LEIS DE TRÂNSITO, AOS ANIMAIS E À PRESERVAÇÃO DA NATUREZA COMO REFLEXÕES CENTRAIS. ATRAVÉS DE RECURSOS LÚDICOS E DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS, DEVE ESTIMULAR O FORTALECIMENTO DE VALORES COMO AMIZADE, COOPERAÇÃO E SOLIDARIEDADE E ENFATIZAR	KIT	2.232,0000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiaí, 40 - Centro-Diadema/SP - Tel: (11) 4057-6780



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
PREGAO ELETRONICO NORMAL - LEI 14.133/2021 Nº: 0/0
Referente ao Processo de Compra Nº: 139/2025

Data de impressão: 23/09/2025
Hora: 14:03
Página: 2

ANEXO I

Item	Material	Unidade	Quantidade
	A PRESERVAÇÃO, RESPEITANDO A DIVERSIDADE, DESENVOLVENDO COMPETÊNCIAS ARTÍSTICAS, SOCIOEMOCIONAIS, COMUNICATIVAS E LINGÜÍSTICAS.		
7	KIT PROJETO SOBRE A AÇÃO DE VALORIZAR (1 ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) : ESPECIFICAÇÃO: KIT PROJETO SOBRE A AÇÃO DE VALORIZAR (1 ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) : COMPOSTO POR LIVROS CONFORME DESCRITOS EM TERMO DE EDITAL, COM A FINALIDADE DE FAÇA UM CONVITE AO ATO DE VALORIZAR. O ALUNO DEVERÁ APRENDER A VALORIZAR O ESPAÇO ESCOLAR E SEUS PROFISSIONAIS. O PROJETO DEVE ESTIMULAR A VALORIZAÇÃO DA SAÚDE, DA LEITURA E DAS DIFERENÇAS, INCENTIVANDO O CONVÍVIO COM O GRUPO E, ATRAVÉS DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS, FAVORECER EDIÇÃO DE TEXTOS, CRIAÇÃO DE CARTÕES E PRODUÇÃO DE UMA REVISTA, DESENVOLVENDO COMPETÊNCIAS ARTÍSTICAS, SOCIOEMOCIONAIS, COMUNICATIVAS E LINGÜÍSTICAS.	KIT	2.232,0000
8	KIT PROJETO SOBRE A AÇÃO DE COMPARTILHAR (1 ANO DO ENSINO FUND.) : ESPECIFICAÇÃO: KIT PROJETO SOBRE A AÇÃO DE COMPARTILHAR (1 ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) : COMPOSTO POR LIVROS CONFORME DESCRITOS EM TERMO DE EDITAL, COM A FINALIDADE DE FAÇA UM CONVITE AO ATO DE COMPARTILHAR. O TEMA BASE DESTE PROJETO DEVE RECONHECER AS DIFERENTES EXPRESSÕES CULTURAIS POPULARES. CADA EXPERIÊNCIA PRECISA SER VALORIZADA DE FORMA ATRATIVA E CRIATIVA, POR MEIO DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS, LEVANDO O ALUNO A DESENVOLVER ATIVIDADES DE CONSTRUÇÃO DE IMAGENS, CARTÕES E HISTÓRIAS EM QUADRINHOS INCENTIVANDO A SOLIDARIEDADE NA COMUNIDADE EM QUE VIVE, DESENVOLVENDO COMPETÊNCIAS ARTÍSTICAS, SOCIAIS, COMUNICATIVAS E LINGÜÍSTICAS.	KIT	2.232,0000
9	KIT PROJETO MAKER S/ A APREND.DIVERSÃO (2 ANO DO ENSINO FUND.) : ESPECIFICAÇÃO: KIT PROJETO MAKER SOBRE A APRENDIZAGEM COMO DIVERSÃO (2 ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) : COMPOSTO POR LIVROS CONFORME DESCRITOS EM TERMO DE EDITAL, COM A FINALIDADE DE ABORDAR O APRENDER, O BRINCAR, O CRIAR E O INOVAR, AJUDANDO A ENRIQUECER A APRENDIZAGEM, DESENVOLVENDO HABILIDADES ESSENCIAIS, EXPRESSÃO, EXPERIMENTAÇÃO E TRABALHO COMPARTILHADO. NESTE PROJETO OS ALUNOS DEVERÃO APRENDER COMO FUNCIONA UM CIRCUITO ELÉTRICO E COMO UTILIZÁ-LO EM VÁRIAS CONSTRUÇÕES DIVERTIDAS E CRIATIVAS PROPOSTAS AO LONGO DA APRENDIZAGEM, DESENVOLVENDO COMPETÊNCIAS ARTÍSTICAS, LÓGICAS, MATEMÁTICAS E LINGÜÍSTICAS.	KIT	2.650,0000
10	KIT PROJETO SOBRE A AÇÃO DE VALORIZAR (2 ANO DO ENSINO FUND.) : ESPECIFICAÇÃO: KIT PROJETO SOBRE A AÇÃO DE VALORIZAR (2 ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) : COMPOSTO POR LIVROS CONFORME DESCRITOS EM TERMO DE EDITAL, COM A FINALIDADE DE VALORIZAR. O ALUNO DEVERÁ APRENDER A VALORIZAR O ESPAÇO ESCOLAR E SEUS PROFISSIONAIS. O PROJETO DEVE ESTIMULAR A VALORIZAÇÃO DA SAÚDE, DA LEITURA E DAS DIFERENÇAS, INCENTIVANDO O CONVÍVIO COM O GRUPO E, ATRAVÉS DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS, FAVORECER EDIÇÃO DE TEXTOS, CRIAÇÃO DE CARTÕES E PRODUÇÃO DE UMA REVISTA, DESENVOLVENDO COMPETÊNCIAS ARTÍSTICAS, SOCIOEMOCIONAIS, COMUNICATIVAS E LINGÜÍSTICAS.	KIT	2.385,0000
11	KIT PROJETO SOBRE A AÇÃO DE COMPARTILHAR (2 ANO DO ENSINO FUND.) : ESPECIFICAÇÃO: KIT PROJETO SOBRE A AÇÃO DE COMPARTILHAR (2 ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) : COMPOSTO POR LIVROS CONFORME DESCRITOS EM TERMO DE EDITAL, COM A FINALIDADE DE RECONHECER AS DIFERENTES EXPRESSÕES CULTURAIS POPULARES. CADA EXPERIÊNCIA PRECISA SER VALORIZADA DE FORMA ATRATIVA E CRIATIVA, POR MEIO DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS, LEVANDO O ALUNO A DESENVOLVER ATIVIDADES DE CONSTRUÇÃO DE IMAGENS, CARTÕES E HISTÓRIAS EM QUADRINHOS INCENTIVANDO A SOLIDARIEDADE NA COMUNIDADE EM QUE VIVE, DESENVOLVENDO COMPETÊNCIAS ARTÍSTICAS, SOCIAIS, COMUNICATIVAS E LINGÜÍSTICAS.	KIT	2.385,0000
12	KIT PROJETO SOBRE A EVOLUÇÃO DO TRÂNSITO (2 ANO DO ENSINO FUND.) : ESPECIFICAÇÃO: KIT PROJETO SOBRE A EVOLUÇÃO DO TRÂNSITO (2 ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) : COMPOSTO POR LIVROS CONFORME DESCRITOS EM TERMO DE EDITAL, COM A FINALIDADE DE DESTACAR A EVOLUÇÃO DOS MEIOS DE TRANSPORTE E A IMPORTÂNCIA DA SEGURANÇA NO TRÂNSITO. O ALUNO DEVERÁ	KIT	2.385,0000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiaí, 40 - Centro-Diadema/SP - Tel: (11) 4057-6780



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
PREGAO ELETRONICO NORMAL - LEI 14.133/2021 Nº: 0/0
Referente ao Processo de Compra Nº: 139/2025

Data de impressão: 23/09/2025
Hora: 14:03
Página: 3

ANEXO I

Item	Material	Unidade	Quantidade
	CONHECER A LINHA EVOLUTIVA DOS MEIOS DE TRANSPORTE E, TAMBÉM, SER UM CONHECEDOR E DIVULGADOR DAS REGRAS DO TRÂNSITO SEGURO, APRENDENDO COM ATIVIDADES LÚDICAS ATRAVÉS DO USO DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS QUE PROPORCIONARÃO A PRODUÇÃO DE ANIMAÇÕES, CRIAÇÃO DE IMAGENS E MATERIAL PUBLICITÁRIO PARA A CONSCIENTIZAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR, DESENVOLVENDO COMPETÊNCIAS INVESTIGATIVAS, ARTÍSTICAS, SOCIAIS, GEOGRÁFICAS E CIENTÍFICAS.		
13	KIT PROJETO MAKER S/ A APREND.COMO DIVERSÃO (3 ANO DO ENSINO) ESPECIFICAÇÃO: KIT PROJETO MAKER SOBRE A APRENDIZAGEM COMO DIVERSÃO (3 ANO DO ENSINO) : COMPOSTO POR LIVROS CONFORME DESCRITOS EM TERMO DE EDITAL, COM A FINALIDADE DE ABORDAR O APRENDER, O BRINCAR, O CRIAR E O INOVAR, AJUDANDO A ENRIQUECER A APRENDIZAGEM, DESENVOLVENDO HABILIDADES ESSENCIAIS, EXPRESSÃO, EXPERIMENTAÇÃO E TRABALHO COMPARTILHADO NESTE PROJETO OS ALUNOS DEVERÃO APRENDER COMO FUNCIONA UM CIRCUITO ELÉTRICO E COMO UTILIZÁ-LO EM VÁRIAS CONSTRUÇÕES DIVERTIDAS E CRIATIVAS PROPOSTAS AO LONGO DA APRENDIZAGEM, DESENVOLVENDO COMPETÊNCIAS ARTÍSTICAS, LÓGICAS, MATEMÁTICAS E LINGUÍSTICAS.	KIT	2.412,0000
14	KIT PROJETO SOBRE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS (3 ANO DO ENSINO FUND.) ESPECIFICAÇÃO: KIT PROJETO SOBRE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS (3 ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) : COMPOSTO POR LIVROS CONFORME DESCRITOS EM TERMO DE EDITAL, COM A FINALIDADE DE ESTIMULAR A CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS, A SOCIALIZAÇÃO E A CONVIVÊNCIA EM GRUPO INCENTIVANDO O ALUNO A UTILIZAR CONHECIMENTOS DAS LINGUAGENS (ORAL, ESCRITA E VISUAL). O ALUNO PRECISARÁ VIVENCIAR A CIDADANIA AO APLICAR FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS NA PRODUÇÃO DE CARTÕES E ATIVIDADES INTERATIVAS DIGITAIS, DESENVOLVENDO COMPETÊNCIAS ARTÍSTICAS, COMUNICATIVAS, ESPACIAIS, HISTÓRICAS E LINGUÍSTICAS	KIT	2.412,0000
15	KIT PROJETO SOBRE O UNIVERSO DAS ARTES (3 ANO DO ENSINO FUND.) ESPECIFICAÇÃO: KIT PROJETO SOBRE O UNIVERSO DAS ARTES (3 ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) : COMPOSTO POR LIVROS CONFORME DESCRITOS EM TERMO DE EDITAL, COM A FINALIDADE DE ABORDAR O UNIVERSO DA ARTE. O ALUNO DEVERÁ SER CONVIDADO A PARTICIPAR DE UM SARAU SOLIDÁRIO ENVOLVENDO A COMUNIDADE NUMA CORRENTE DO BEM CRIANDO PEÇAS TEATRAIS, POESIAS, PARÓDIAS E RELEITURA DE OBRAS DE ARTE ATRAVÉS DO USO DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS, DESENVOLVENDO COMPETÊNCIAS ARTÍSTICAS, COMUNICATIVAS, HISTÓRICAS E LINGUÍSTICAS.	KIT	2.412,0000
16	KIT PROJETO SOBRE O CONTEXTO DA FAZENDA (3 O ANO DO ENSINO FUND.) ESPECIFICAÇÃO: KIT PROJETO SOBRE O CONTEXTO DA FAZENDA (3 O ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) : COMPOSTO POR LIVROS CONFORME DESCRITOS EM TERMO DE EDITAL, COM A FINALIDADE DE ABORDAR O UNIVERSO DA ARTE. O ALUNO DEVERÁ SER CONVIDADO A PARTICIPAR DE UM SARAU SOLIDÁRIO ENVOLVENDO A COMUNIDADE NUMA CORRENTE DO BEM CRIANDO PEÇAS TEATRAIS, POESIAS, PARÓDIAS E RELEITURA DE OBRAS DE ARTE ATRAVÉS DO USO DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS, DESENVOLVENDO COMPETÊNCIAS ARTÍSTICAS, COMUNICATIVAS, HISTÓRICAS E LINGUÍSTICAS.	KIT	2.412,0000
17	KIT PROJETO MAKER SOBRE TRÂNSITO (4 ANO DO ENSINO FUND.) ESPECIFICAÇÃO: KIT PROJETO MAKER SOBRE TRÂNSITO (4 ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) : COMPOSTO POR LIVROS CONFORME DESCRITOS EM TERMO DE EDITAL, COM A FINALIDADE DE ABORDAR A CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O TRÂNSITO SEGURO COMO RESPONSABILIDADE DE TODOS. OS ALUNOS DEVERÃO APRENDER QUE PEQUENAS AÇÕES PODEM TER UM GRANDE IMPACTO NA PREVENÇÃO DE ACIDENTES E NA PRESERVAÇÃO DE VIDAS. POR MEIO DO MAKER E DA LÓGICA DE PROGRAMAÇÃO, O PROJETO TAMBÉM PRECISA OPORTUNIZAR O USO DE CIRCUITO ELÉTRICO EM PAPEL PARA A CRIAÇÃO DE MAQUETE, ALÉM DE CARTÕES SOBRE O TRÂNSITO DE FORMA DIVERTIDA E CRIATIVA, DESENVOLVENDO COMPETÊNCIAS LÓGICAS, ARTÍSTICAS, MATEMÁTICAS, SOCIAIS, CIENTÍFICAS E LINGUÍSTICAS.	KIT	2.142,0000
18	KIT PROJETO SOBRE CÓDIGOS SCRATCH ANIMAÇÃO (4 ANO DO ENSINO FUND.) ESPECIFICAÇÃO: KIT PROJETO SOBRE CÓDIGOS SCRATCH ANIMAÇÃO (4 ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) : COMPOSTO POR LIVROS CONFORME DESCRITOS EM TERMO DE EDITAL, COM A FINALIDADE DE APRESENTAR	KIT	2.142,0000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiaí, 40 - Centro-Diadema/SP - Tel: (11) 4057-6780



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
PREGAO ELETRONICO NORMAL - LEI 14.133/2021 Nº: 0/0
Referente ao Processo de Compra Nº: 139/2025

Data de impressão: 23/09/2025
Hora: 14:03
Página: 4

ANEXO I

Item	Material	Unidade	Quantidade
	AO ALUNO O MUNDO DA ANIMAÇÃO, A RELAÇÃO QUE EXISTE ENTRE AS INSTRUÇÕES DE PROGRAMAÇÃO E O COMPORTAMENTO DOS OBJETOS. O ALUNO DEVERÁ SER ESTIMULADO A CRIAR O ROTEIRO, OS PERSONAGENS E CENÁRIOS, DENTRE OUTROS ELEMENTOS, E PROGRAMÁ-LOS PARA GERAR SUA ANIMAÇÃO DE FORMA DIVERTIDA E CRIATIVA, DESENVOLVENDO COMPETÊNCIAS LÓGICAS, ARTÍSTICAS, MATEMÁTICAS, SOCIAIS, CIENTÍFICAS E LINGUÍSTICAS.		
19	KIT PROJETO SOBRE QUADRINHOS (4 ANO DO ENSINO FUND.) ESPECIFICAÇÃO: KIT PROJETO SOBRE QUADRINHOS (4 ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) : COMPOSTO POR LIVROS CONFORME DESCRITOS EM TERMO DE EDITAL, COM A FINALIDADE DE FOMENTAR UM CONCURSO DE ESCRITORES MIRINS. O ALUNO DEVERÁ SER CONVIDADO A CONHECER E ESCRIVER DIVERSOS TIPOS DE TEXTOS UTILIZANDO AS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS PARA INTERAGIR COM VARIADOS GÊNEROS TEXTUAIS, PESQUISAR E DESCOBRIR A HISTÓRIA DO SEU ESTADO, COMO SUA FUNDAÇÃO, CULTURA, TRADIÇÃO, CULINÁRIA E CURIOSIDADES COMPREENDENDO E VALORIZANDO A SUA CULTURA LOCAL, DESENVOLVENDO COMPETÊNCIAS INVESTIGATIVAS, ARTÍSTICAS, SOCIAIS, CIENTÍFICAS, GEOGRÁFICAS, HISTÓRICAS E LINGUÍSTICAS	KIT	2.142,0000
20	KIT PROJ.SOBRE O CUIDADO C/ O AMBIENTE ONDE SE VIVE (4 ANO DO ENSINO FUND.) ESPECIFICAÇÃO: KIT PROJETO SOBRE O CUIDADO COM O AMBIENTE ONDE SE VIVE (4 ANO DO ENSINO) : COMPOSTO POR LIVROS CONFORME DESCRITOS EM TERMO DE EDITAL, COM A FINALIDADE DE CONVIDAR O ALUNO À REFLEXÃO SOBRE O AMBIENTE ONDE VIVEMOS E OS CUIDADOS QUE ELE REQUER, OPORTUNIZANDO CONSCIENTIZAÇÃO E AÇÕES SOBRE AS ATITUDES QUE DEMONSTRAM CUIDADO E APREÇO PELO LUGAR ONDE VIVEM, ALÉM DA DIVULGAÇÃO DESSES PARÂMETROS UTILIZANDO AS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS PARA A CONSTRUÇÃO DE CARTAZES E ATIVIDADES INTERATIVAS DIGITAIS, DESENVOLVENDO COMPETÊNCIAS ARTÍSTICAS, SOCIAIS, CIENTÍFICAS, GEOGRÁFICAS, HISTÓRICAS E LINGUÍSTICAS	KIT	2.142,0000
21	KIT PROJ.MAKER S/ A CONSTR. DE UMA CIDADE (5 ANO DO ENSINO FUND.) ESPECIFICAÇÃO: KIT PROJETO MAKER SOBRE A CONSTRUÇÃO DE UMA CIDADE (5 ANO DO ENSINO) : COMPOSTO POR LIVROS CONFORME DESCRITOS EM TERMO DE EDITAL, COM A FINALIDADE DE OPORTUNIZAR A CONFEÇÃO DE UMA MAQUETE DE UMA CIDADE COM CASAS, PRÉDIOS E OUTRAS CONSTRUÇÕES QUE DEVERÃO SER COMBINADAS COM CIRCUITOS ELÉTRICOS CRIANDO UMA CIDADE ILUMINADA, DESENVOLVENDO COMPETÊNCIAS LÓGICAS, ARTÍSTICAS, MATEMÁTICAS, SOCIAIS, CIENTÍFICAS E LINGUÍSTICAS.	KIT	2.142,0000
22	KIT PROJ. S/ BULLYING NO CONTEXTO ESCOLAR (5 ANO DO ENSINO FUND.) ESPECIFICAÇÃO: KIT PROJETO SOBRE BULLYING NO CONTEXTO ESCOLAR (5 ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) : COMPOSTO POR LIVROS CONFORME DESCRITOS EM TERMO DE EDITAL, COM A FINALIDADE DE OPORTUNIDADE PARA REFLEXÃO E COMBATE ÀS PRÁTICAS DE BULLYING NO CONTEXTO ESCOLAR, VALORIZANDO ATITUDES COMO A SOLIDARIEDADE E O RESPEITO À DIFERENÇA. COM O USO DE FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS E DIFERENTES TIPOS DE LINGUAGENS TEXTUAIS, O ALUNO DEVERÁ REALIZAR ANIMAÇÃO GRÁFICA, CARTÕES, PLANILHA ELETRÔNICA E CONSTRUÇÃO DE HISTÓRIA EM QUADRINHOS, DESENVOLVENDO COMPETÊNCIAS LÓGICAS, ARTÍSTICAS, MATEMÁTICAS, SOCIAIS, CIENTÍFICAS, GEOGRÁFICAS E LINGUÍSTICAS.	KIT	2.142,0000
23	KIT PROJETO S/ CÓDIGOS SCRATCH (5 ANO DO ENSINO FUND.) ESPECIFICAÇÃO: PROJETO SOBRE CÓDIGOS SCRATCH (5 ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) : COMPOSTO POR LIVROS CONFORME DESCRITOS EM TERMO DE EDITAL, COM A FINALIDADE DE PERMITIR A APRENDIZAGEM DE FORMA MAIS DIVERTIDA DESENVOLVENDO O PENSAMENTO COMPUTACIONAL ATRAVÉS DA PROGRAMAÇÃO COM ATIVIDADES DINÂMICAS E UTILIZANDO A LÓGICA DE PROGRAMAÇÃO, DESENVOLVENDO COMPETÊNCIAS INVESTIGATIVAS, ARTÍSTICAS, MATEMÁTICAS E LINGUÍSTICAS.	KIT	2.142,0000
24	KIT PROJ. VALORES NA VIDA REAL (5 ANO DO ENSINO FUND.) ESPECIFICAÇÃO: KIT PROJETO SOBRE VALORES NA VIDA REAL (5 ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) : COMPOSTO POR LIVROS CONFORME DESCRITOS EM TERMO DE EDITAL, COM A FINALIDADE DE RESGATAR E CULTIVAR VALORES IMPORTANTES E NECESSÁRIOS COMO O RESPEITO, A AJUDA AO PRÓXIMO, O AMOR E A	KIT	2.142,0000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiaí, 40 - Centro-Diadema/SP - Tel: (11) 4057-6780



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
PREGAO ELETRONICO NORMAL - LEI 14.133/2021 Nº: 0/0
Referente ao Processo de Compra Nº: 139/2025

Data de impressão: 23/09/2025
Hora: 14:03
Página: 5

ANEXO I

Item	Material	Unidade	Quantidade
	AMIZADE. O ALUNO DEVERÁ VIVENCIAR A CIDADANIA A PARTIR DE SITUAÇÕES DESAFIADORAS E SIGNIFICATIVAS, POR MEIO DE ATIVIDADES TECNOLÓGICAS COMO A CONSTRUÇÃO DE UM LIVRO INTERATIVO MULTIMÍDIA E DE UMA PLANTA RESIDENCIAL EM 3D, DESENVOLVENDO COMPETÊNCIAS INVESTIGATIVAS, ARTÍSTICAS, MATEMÁTICAS E LINGUÍSTICAS.		
25	KIT PROJETO SOBRE A PROD. DE UM CURTA METRAGEM - (EJA) ESPECIFICAÇÃO: KIT PROJETO SOBRE A PRODUÇÃO DE UM CURTA METRAGEM - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) : COMPOSTO POR LIVROS CONFORME DESCRITOS EM TERMO DE EDITAL, COM A FINALIDADE DE LEVAR O ALUNO A EXPERIMENTAR O MUNDO DO CINEMA E SER ROTEIRISTA, PRODUTOR E EDITOR ALÉM DE UM CONHECEDOR DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS PARA A CRIAÇÃO DE UM CURTA METRAGEM, DESENVOLVENDO COMPETÊNCIAS INVESTIGATIVAS, ARTÍSTICAS, SOCIAIS, CIENTÍFICAS, GEOGRÁFICAS, HISTÓRICAS E LINGUÍSTICAS.	KIT	2.194,0000
26	KIT PROJ.DE SUSTENTABILIDADE C/ LÓGICA DE PROGRAMAÇÃO - (EJA) ESPECIFICAÇÃO: KIT PROJETO DE SUSTENTABILIDADE COM LÓGICA DE PROGRAMAÇÃO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) : COMPOSTO POR LIVROS CONFORME DESCRITOS EM TERMO DE EDITAL, COM A FINALIDADE DE ESTIMULAR O ALUNO A TER ATITUDE PARA CONSCIENTIZAR AS PESSOAS ATRAVÉS DO LÚDICO COM A CRIAÇÃO DE UM GAME PARA A COLETA DE LIXO. DEVE UTILIZAR A LÓGICA DE PROGRAMAÇÃO COMO CERNE E OPORTUNIZAR QUE OS ALUNOS TRABALHEM COM O TEMA DA SUSTENTABILIDADE, TÃO IMPORTANTE PARA A CONTINUIDADE DO NOSSO PLANETA E DA HUMANIDADE, DESENVOLVENDO COMPETÊNCIAS LÓGICAS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, MATEMÁTICAS E LINGUÍSTICAS.	KIT	2.194,0000
27	KIT PROJ. MAKER SOBRE JOGOS C/CIRCUITOS ELÉTRICOS - (EJA) ESPECIFICAÇÃO: KIT PROJETO MAKER SOBRE JOGOS COM CIRCUITOS ELÉTRICOS - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) : COMPOSTO POR LIVROS CONFORME DESCRITOS EM TERMO DE EDITAL, COM A FINALIDADE DE UTILIZAR OS CIRCUITOS ELÉTRICOS PARA DEIXAR OS JOGOS AINDA MAIS INTERESSANTES E DIVERTIDOS. AO CRIAR JOGOS EDUCATIVOS, O ALUNO DEVERÁ ESTIMULAR E POTENCIALIZAR O PENSAMENTO CRÍTICO, A COOPERAÇÃO, O PLANEJAMENTO, A CRIATIVIDADE, A COMUNICAÇÃO, A RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS, DESENVOLVENDO COMPETÊNCIAS INVESTIGATIVAS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, MATEMÁTICAS E LINGUÍSTICAS.	KIT	2.194,0000
28	KIT PROJ. PROD. DA SAÚDE ATRAVÉS DA EPIGENÉTICA E LONG. - (EJA) ESPECIFICAÇÃO: KIT PROJETO SOBRE A PRODUÇÃO DA SAÚDE ATRAVÉS DA EPIGENÉTICA E LONGEVIDADE - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) : COMPOSTO POR LIVROS CONFORME DESCRITOS EM TERMO DE EDITAL, COM A FINALIDADE DE ENSINAR AOS ALUNOS SOBRE A IMPORTÂNCIA DA EPIGENÉTICA NA PROMOÇÃO DA SAÚDE E NA OBTENÇÃO DE UMA VIDA MAIS LONGA. UTILIZANDO FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS, O PROJETO OFERECE ORIENTAÇÕES SOBRE ESTILOS DE VIDA SAUDÁVEIS E PREVENÇÃO DE DOENÇAS. ELE COMBINA TEORIA COM PRÁTICAS INTERATIVAS, VISANDO PROPORCIONAR AOS PARTICIPANTES CONHECIMENTOS APLICÁVEIS SOBRE COMO A EPIGENÉTICA INFLUENCIA A SAÚDE E A LONGEVIDADE.	KIT	2.194,0000
29	KIT - PROJETO MAKER SOBRE ANIMAIS (EDUCAÇÃO INFANTIL) ESPECIFICAÇÃO: KIT - PROJETO MAKER SOBRE ANIMAIS - EDUCAÇÃO INFANTIL : COMPOSTO POR LIVROS CONFORME DESCRITOS EM TERMO DE EDITAL, COM A FINALIDADE DE PASSEAR POR UM ZOOLOGICO APRENDENDO QUE, GRANDES OU PEQUENOS, TODOS OS ANIMAIS SÃO IMPORTANTES E PRECISAMOS PRESERVAR E CUIDAR. SEJAM ANIMAIS DOMÉSTICOS OU SELVAGENS, CADA ESPÉCIE TEM SUAS CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS. O ALUNO DEVERÁ TER A OPORTUNIDADE DE REPRODUZIR ANIMAIS COLOCANDO A ' MÃO NA MASSA ' COM A APRENDIZAGEM MAKER, PARA CONHECER O CURIOSO MUNDO ANIMAL, DESENVOLVENDO COMPETÊNCIAS ARTÍSTICAS, SOCIAIS, COMUNICATIVAS E LINGUÍSTICAS	KIT	882,0000
30	KIT - PROJETO SOBRE A FAMÍLIA E SOBRE SI (EDUCAÇÃO INFANTIL) ESPECIFICAÇÃO: KIT - PROJETO SOBRE A FAMÍLIA E SOBRE SI (EDUCAÇÃO INFANTIL) : COMPOSTO POR LIVROS CONFORME DESCRITOS EM TERMO DE EDITAL, COM A FINALIDADE DE OBJETIVE RECONHECER A	KIT	882,0000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiaí, 40 - Centro-Diadema/SP - Tel: (11) 4057-6780



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
PREGAO ELETRONICO NORMAL - LEI 14.133/2021 Nº: 0/0
Referente ao Processo de Compra Nº: 139/2025

Data de impressão: 23/09/2025
Hora: 14:03
Página: 6

ANEXO I

Item	Material	Unidade	Quantidade
	IMPORTÂNCIA DE CADA PESSOA DA FAMÍLIA, POR MEIO DE FERRAMENTAS DE SOFTWARES DE CRIAÇÃO DE DESENHO E CONSTRUÇÃO DE AMBIENTES. O ALUNO DEVE SER LEVADO À CONSTRUIR DIVERSAS FORMAS DE REFLETIR E COMPARTILHAR SUAS DESCOBERTAS SOBRE SI, DESENVOLVENDO COMPETÊNCIAS ARTÍSTICAS, SOCIAIS, COMUNICATIVAS, CIENTÍFICAS E LINGUÍSTICAS		
31	KIT - PROJETO LÚDICO SOBRE NATUREZA (EDUCAÇÃO INFANTIL) ESPECIFICAÇÃO: KIT - PROJETO LÚDICO SOBRE NATUREZA (EDUCAÇÃO INFANTIL) COMPOSTO POR LIVROS CONFORME DESCRITOS EM TERMO DE EDITAL, COM A FINALIDADE DE QUE TRABALHE COM A VALORIZAÇÃO, A COMPREENSÃO E O RESPEITO À NATUREZA. ATRAVÉS DE RECURSOS TECNOLÓGICOS, DEVE DESENVOLVER A ATITUDE DE CUIDADOS COM OS SERES VIVOS E A PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, OBSERVANDO O CUIDADO COM OS ANIMAIS E COM A ÁGUA. O PROJETO POSSIBILITA DEVE POSSIBILITAR ÀS CRIANÇAS, POR MEIO DE EXPERIÊNCIAS DIVERSIFICADAS, A VIVÊNCIA DE DIVERSAS FORMAS DE EXPRESSÃO E LINGUAGENS, DESENVOLVENDO COMPETÊNCIAS ARTÍSTICAS, SOCIOEMOCIONAIS, COMUNICATIVAS E LINGUÍSTICAS	KIT	135,0000
32	KIT PROJETO SOBRE CONSC. A PARTIR DO CUIDAR E DO BRINCAR (EDUCAÇÃO INFANTIL) ESPECIFICAÇÃO: KIT PROJETO SOBRE CONSCIENTIZAÇÃO A PARTIR DO CUIDAR E DO BRINCAR (EDUCAÇÃO INFANTIL): COMPOSTO POR LIVROS CONFORME DESCRITOS EM TERMO DE EDITAL, COM A FINALIDADE DE QUE LEVE O ALUNO A REFLETIR SOBRE A IMPORTÂNCIA DO CUIDAR E DO BRINCAR, COM ATIVIDADES QUE REFORCEM A NECESSIDADE DE SER CUIDADOSO COM O QUE COMER, VESTIR OU COM O LUGAR ONDE SE ESTÁ. DE FORMA DINÂMICA, DEVE IDENTIFICAR QUE O CUIDAR E O BRINCAR ESTÃO PRESENTES NA VIDA DA CRIANÇA, DESENVOLVENDO COMPETÊNCIAS ARTÍSTICAS, SOCIOEMOCIONAIS, DE RACIOCÍNIO LÓGICO, COMUNICATIVAS E LINGUÍSTICAS.	KIT	882,0000
33	KIT PROJETO MAKER SOBRE ANIMAIS (1 ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) ESPECIFICAÇÃO: KIT PROJETO MAKER SOBRE ANIMAIS (1 ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL): COMPOSTO POR LIVROS CONFORME DESCRITOS EM TERMO DE EDITAL, COM A FINALIDADE DE UM CONVITE REPLETO DE AVENTURAS E CURIOSIDADES PARA O ALUNO. PASSEAR POR UM ZOOLOGICO APRENDENDO QUE, GRANDE OU PEQUENOS, TODOS OS ANIMAIS SÃO IMPORTANTES E PRECISAMOS PRESERVAR E CUIDAR. SEJAM ANIMAIS DOMÉSTICOS OU SELVAGENS, CADA ESPÉCIE TEM SUAS CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS. O ALUNO DEVERÁ TER A OPORTUNIDADE DE REPRODUZIR ANIMAIS COLOCANDO A 'MÃO NA MASSA' COM A APRENDIZAGEM MAKER, PARA CONHECER O CURIOSO MUNDO ANIMAL, DESENVOLVENDO COMPETÊNCIAS ARTÍSTICAS, SOCIAIS, COMUNICATIVAS E LINGUÍSTICAS.	KIT	248,0000
34	KIT PROJETO SOBRE A AÇÃO DE RESPEITAR (1 ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) ESPECIFICAÇÃO: KIT PROJETO SOBRE A AÇÃO DE RESPEITAR (1 ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL): COMPOSTO POR LIVROS CONFORME DESCRITOS EM TERMO DE EDITAL, COM A FINALIDADE DE RESPEITAR. RESPEITO AOS IDOSOS, ÀS LEIS DE TRÂNSITO, AOS ANIMAIS E À PRESERVAÇÃO DA NATUREZA COMO REFLEXÕES CENTRAIS. ATRAVÉS DE RECURSOS LÚDICOS E DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS, DEVE ESTIMULAR O FORTALECIMENTO DE VALORES COMO AMIZADE, COOPERAÇÃO E SOLIDARIEDADE E ENFATIZAR A PRESERVAÇÃO, RESPEITANDO A DIVERSIDADE, DESENVOLVENDO COMPETÊNCIAS ARTÍSTICAS, SOCIOEMOCIONAIS, COMUNICATIVAS E LINGUÍSTICAS.	KIT	248,0000
35	KIT PROJETO SOBRE A AÇÃO DE VALORIZAR (1 ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) ESPECIFICAÇÃO: KIT PROJETO SOBRE A AÇÃO DE VALORIZAR (1 ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL): COMPOSTO POR LIVROS CONFORME DESCRITOS EM TERMO DE EDITAL, COM A FINALIDADE DE FAÇA UM CONVITE AO ATO DE VALORIZAR. O ALUNO DEVERÁ APRENDER A VALORIZAR O ESPAÇO ESCOLAR E SEUS PROFISSIONAIS. O PROJETO DEVE ESTIMULAR A VALORIZAÇÃO DA SAÚDE, DA LEITURA E DAS DIFERENÇAS, INCENTIVANDO O CONVÍVIO COM O GRUPO E, ATRAVÉS DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS, FAVORECER EDIÇÃO DE TEXTOS, CRIAÇÃO DE CARTÕES E PRODUÇÃO DE UMA REVISTA, DESENVOLVENDO COMPETÊNCIAS ARTÍSTICAS, SOCIOEMOCIONAIS, COMUNICATIVAS E LINGUÍSTICAS.	KIT	248,0000
36	KIT PROJETO SOBRE A AÇÃO DE COMPARTILHAR (1 ANO DO ENSINO FUND.)	KIT	248,0000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiaí, 40 - Centro-Diadema/SP – Tel: (11) 4057-6780



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
PREGAO ELETRONICO NORMAL - LEI 14.133/2021 Nº: 0/0
Referente ao Processo de Compra Nº: 139/2025

Data de impressão: 23/09/2025
Hora: 14:03
Página: 7

ANEXO I

Item	Material	Unidade	Quantidade
	ESPECIFICAÇÃO: KIT PROJETO SOBRE A AÇÃO DE COMPARTILHAR (1 ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) : COMPOSTO POR LIVROS CONFORME DESCRITOS EM TERMO DE EDITAL, COM A FINALIDADE DE FAÇA UM CONVITE AO ATO DE COMPARTILHAR. O TEMA BASE DESTE PROJETO DEVE RECONHECER AS DIFERENTES EXPRESSÕES CULTURAIS POPULARES. CADA EXPERIÊNCIA PRECISA SER VALORIZADA DE FORMA ATRATIVA E CRIATIVA, POR MEIO DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS, LEVANDO O ALUNO A DESENVOLVER ATIVIDADES DE CONSTRUÇÃO DE IMAGENS, CARTÕES E HISTÓRIAS EM QUADRINHOS INCENTIVANDO A SOLIDARIEDADE NA COMUNIDADE EM QUE VIVE, DESENVOLVENDO COMPETÊNCIAS ARTÍSTICAS, SOCIAIS, COMUNICATIVAS E LINGUÍSTICAS.		
37	KIT PROJETO SOBRE A AÇÃO DE VALORIZAR (2 ANO DO ENSINO FUND.) ESPECIFICAÇÃO: KIT PROJETO SOBRE A AÇÃO DE VALORIZAR (2 ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) : COMPOSTO POR LIVROS CONFORME DESCRITOS EM TERMO DE EDITAL, COM A FINALIDADE DE VALORIZAR. O ALUNO DEVERÁ APRENDER A VALORIZAR O ESPAÇO ESCOLAR E SEUS PROFISSIONAIS. O PROJETO DEVE ESTIMULAR A VALORIZAÇÃO DA SAÚDE, DA LEITURA E DAS DIFERENÇAS, INCENTIVANDO O CONVÍVIO COM O GRUPO E, ATRAVÉS DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS, FAVORECER EDIÇÃO DE TEXTOS, CRIAÇÃO DE CARTÕES E PRODUÇÃO DE UMA REVISTA, DESENVOLVENDO COMPETÊNCIAS ARTÍSTICAS, SOCIOEMOCIONAIS COMUNICATIVAS E LINGUÍSTICAS.	KIT	265,0000
38	KIT PROJETO SOBRE A AÇÃO DE COMPARTILHAR (2 ANO DO ENSINO FUND.) ESPECIFICAÇÃO: KIT PROJETO SOBRE A AÇÃO DE COMPARTILHAR (2 ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) : COMPOSTO POR LIVROS CONFORME DESCRITOS EM TERMO DE EDITAL, COM A FINALIDADE DE RECONHECER AS DIFERENTES EXPRESSÕES CULTURAIS POPULARES. CADA EXPERIÊNCIA PRECISA SER VALORIZADA DE FORMA ATRATIVA E CRIATIVA, POR MEIO DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS, LEVANDO O ALUNO A DESENVOLVER ATIVIDADES DE CONSTRUÇÃO DE IMAGENS, CARTÕES E HISTÓRIAS EM QUADRINHOS INCENTIVANDO A SOLIDARIEDADE NA COMUNIDADE EM QUE VIVE, DESENVOLVENDO COMPETÊNCIAS ARTÍSTICAS, SOCIAIS, COMUNICATIVAS E LINGUÍSTICAS.	KIT	265,0000
39	KIT PROJETO SOBRE A EVOLUÇÃO DO TRÂNSITO (2 ANO DO ENSINO FUND.) ESPECIFICAÇÃO: KIT PROJETO SOBRE A EVOLUÇÃO DO TRÂNSITO (2 ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) : COMPOSTO POR LIVROS CONFORME DESCRITOS EM TERMO DE EDITAL, COM A FINALIDADE DE DESTACAR A EVOLUÇÃO DOS MEIOS DE TRANSPORTE E A IMPORTÂNCIA DA SEGURANÇA NO TRÂNSITO. O ALUNO DEVERÁ CONHECER A LINHA EVOLUTIVA DOS MEIOS DE TRANSPORTE E, TAMBÉM, SER UM CONHECEDOR E DIVULGADOR DAS REGRAS DO TRÂNSITO SEGURO, APRENDENDO COM ATIVIDADES LÚDICAS ATRAVÉS DO USO DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS QUE PROPORCIONARÃO A PRODUÇÃO DE ANIMAÇÕES, CRIAÇÃO DE IMAGENS E MATERIAL PUBLICITÁRIO PARA A CONSCIENTIZAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR, DESENVOLVENDO COMPETÊNCIAS INVESTIGATIVAS, ARTÍSTICAS, SOCIAIS, GEOGRÁFICAS E CIENTÍFICAS.	KIT	265,0000
40	KIT PROJETO MAKER S/ A APREND.COMO DIVERSÃO (3 ANO DO ENSINO) ESPECIFICAÇÃO: KIT PROJETO MAKER SOBRE A APRENDIZAGEM COMO DIVERSÃO (3 ANO DO ENSINO) : COMPOSTO POR LIVROS CONFORME DESCRITOS EM TERMO DE EDITAL, COM A FINALIDADE DE ABORDAR O APRENDER, O BRINCAR, O CRIAR E O INOVAR, AJUDANDO A ENRIQUECER A APRENDIZAGEM, DESENVOLVENDO HABILIDADES ESSENCIAIS, EXPRESSÃO, EXPERIMENTAÇÃO E TRABALHO COMPARTILHADO NESTE PROJETO OS ALUNOS DEVERÃO APRENDER COMO FUNCIONA UM CIRCUITO ELÉTRICO E COMO UTILIZÁ-LO EM VÁRIAS CONSTRUÇÕES DIVERTIDAS E CRIATIVAS PROPOSTAS AO LONGO DA APRENDIZAGEM, DESENVOLVENDO COMPETÊNCIAS ARTÍSTICAS, LÓGICAS, MATEMÁTICAS E LINGUÍSTICAS.	KIT	268,0000
41	KIT PROJETO SOBRE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS (3 ANO DO ENSINO FUND.) ESPECIFICAÇÃO: KIT PROJETO SOBRE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS (3 ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) : COMPOSTO POR LIVROS CONFORME DESCRITOS EM TERMO DE EDITAL, COM A FINALIDADE DE ESTIMULAR A CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS, A SOCIALIZAÇÃO E A CONVIVÊNCIA EM GRUPO INCENTIVANDO O ALUNO A UTILIZAR CONHECIMENTOS DAS LINGUAGENS (ORAL, ESCRITA E VISUAL). O ALUNO PRECISARÁ VIVENCIAR A CIDADANIA AO APLICAR FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS NA PRODUÇÃO DE CARTÕES E	KIT	268,0000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiá, 40 - Centro-Diadema/SP - Tel: (11) 4057-6780



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
PREGAO ELETRONICO NORMAL - LEI 14.133/2021 Nº: 0/0
Referente ao Processo de Compra Nº: 139/2025

Data de impressão: 23/09/2025
Hora: 14:03
Página: 8

ANEXO I

Item	Material	Unidade	Quantidade
	ATIVIDADES INTERATIVAS DIGITAIS, DESENVOLVENDO COMPETÊNCIAS ARTÍSTICAS, COMUNICATIVAS, ESPACIAIS, HISTÓRICAS E LINGÜÍSTICAS		
42	KIT PROJETO SOBRE O UNIVERSO DAS ARTES (3 ANO DO ENSINO FUND.) ESPECIFICAÇÃO: KIT PROJETO SOBRE O UNIVERSO DAS ARTES (3 ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) : COMPOSTO POR LIVROS CONFORME DESCRITOS EM TERMO DE EDITAL, COM A FINALIDADE DE ABORDAR O UNIVERSO DA ARTE. O ALUNO DEVERÁ SER CONVIDADO A PARTICIPAR DE UM SARAU SOLIDÁRIO ENVOLVENDO A COMUNIDADE NUMA CORRENTE DO BEM CRIANDO PEÇAS TEATRAIS, POESIAS, PARÓDIAS E RELEITURA DE OBRAS DE ARTE ATRAVÉS DO USO DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS, DESENVOLVENDO COMPETÊNCIAS ARTÍSTICAS, COMUNICATIVAS, HISTÓRICAS E LINGÜÍSTICAS.	KIT	268,0000
43	KIT PROJETO SOBRE O CONTEXTO DA FAZENDA (3 O ANO DO ENSINO FUND.) ESPECIFICAÇÃO: KIT PROJETO SOBRE O CONTEXTO DA FAZENDA (3 O ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) : COMPOSTO POR LIVROS CONFORME DESCRITOS EM TERMO DE EDITAL, COM A FINALIDADE DE ABORDAR O UNIVERSO DA ARTE. O ALUNO DEVERÁ SER CONVIDADO A PARTICIPAR DE UM SARAU SOLIDÁRIO ENVOLVENDO A COMUNIDADE NUMA CORRENTE DO BEM CRIANDO PEÇAS TEATRAIS, POESIAS, PARÓDIAS E RELEITURA DE OBRAS DE ARTE ATRAVÉS DO USO DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS, DESENVOLVENDO COMPETÊNCIAS ARTÍSTICAS, COMUNICATIVAS, HISTÓRICAS E LINGÜÍSTICAS.	KIT	268,0000
44	KIT PROJETO MAKER SOBRE TRÂNSITO (4 ANO DO ENSINO FUND.) ESPECIFICAÇÃO: KIT PROJETO MAKER SOBRE TRÂNSITO (4 ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) : COMPOSTO POR LIVROS CONFORME DESCRITOS EM TERMO DE EDITAL, COM A FINALIDADE DE ABORDAR A CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O TRÂNSITO SEGURO COMO RESPONSABILIDADE DE TODOS. OS ALUNOS DEVERÃO APRENDER QUE PEQUENAS AÇÕES PODEM TER UM GRANDE IMPACTO NA PREVENÇÃO DE ACIDENTES E NA PRESERVAÇÃO DE VIDAS. POR MEIO DO MAKER E DA LÓGICA DE PROGRAMAÇÃO, O PROJETO TAMBÉM PRECISA OPORTUNIZAR O USO DE CIRCUITO ELÉTRICO EM PAPEL PARA A CRIAÇÃO DE MAQUETE, ALÉM DE CARTÕES SOBRE O TRÂNSITO DE FORMA DIVERTIDA E CRIATIVA, DESENVOLVENDO COMPETÊNCIAS LÓGICAS, ARTÍSTICAS, MATEMÁTICAS, SOCIAIS, CIENTÍFICAS E LINGÜÍSTICAS.	KIT	238,0000
45	KIT PROJETO SOBRE CÓDIGOS SCRATCH ANIMAÇÃO (4 ANO DO ENSINO FUND.) ESPECIFICAÇÃO: KIT PROJETO SOBRE CÓDIGOS SCRATCH ANIMAÇÃO (4 ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) : COMPOSTO POR LIVROS CONFORME DESCRITOS EM TERMO DE EDITAL, COM A FINALIDADE DE APRESENTAR AO ALUNO O MUNDO DA ANIMAÇÃO, A RELAÇÃO QUE EXISTE ENTRE AS INSTRUÇÕES DE PROGRAMAÇÃO E O COMPORTAMENTO DOS OBJETOS. O ALUNO DEVERÁ SER ESTIMULADO A CRIAR O ROTEIRO, OS PERSONAGENS E CENÁRIOS, DENTRE OUTROS ELEMENTOS, E PROGRAMÁ-LOS PARA GERAR SUA ANIMAÇÃO DE FORMA DIVERTIDA E CRIATIVA, DESENVOLVENDO COMPETÊNCIAS LÓGICAS, ARTÍSTICAS, MATEMÁTICAS, SOCIAIS, CIENTÍFICAS E LINGÜÍSTICAS.	KIT	238,0000
46	KIT PROJETO SOBRE QUADRINHOS (4 ANO DO ENSINO FUND.) ESPECIFICAÇÃO: KIT PROJETO SOBRE QUADRINHOS (4 ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) : COMPOSTO POR LIVROS CONFORME DESCRITOS EM TERMO DE EDITAL, COM A FINALIDADE DE FOMENTAR UM CONCURSO DE ESCRITORES MIRINS. O ALUNO DEVERÁ SER CONVIDADO A CONHECER E ESCREVER DIVERSOS TIPOS DE TEXTOS UTILIZANDO AS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS PARA INTERAGIR COM VARIADOS GÊNEROS TEXTUAIS, PESQUISAR E DESCOBRIR A HISTÓRIA DO SEU ESTADO, COMO SUA FUNDAÇÃO, CULTURA, TRADIÇÃO, CULINÁRIA E CURIOSIDADES COMPREENDENDO E VALORIZANDO A SUA CULTURA LOCAL, DESENVOLVENDO COMPETÊNCIAS INVESTIGATIVAS, ARTÍSTICAS, SOCIAIS, CIENTÍFICAS, GEOGRÁFICAS, HISTÓRICAS E LINGÜÍSTICAS	KIT	238,0000
47	KIT PROJ.SOBRE O CUIDADO C/ O AMBIENTE ONDE SE VIVE (4 ANO DO ENSINO FUND.) ESPECIFICAÇÃO: KIT PROJETO SOBRE O CUIDADO COM O AMBIENTE ONDE SE VIVE (4 ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) : COMPOSTO POR LIVROS CONFORME DESCRITOS EM TERMO DE EDITAL, COM A FINALIDADE DE CONVIDAR O ALUNO À REFLEXÃO SOBRE O AMBIENTE ONDE VIVEMOS E OS CUIDADOS QUE ELE REQUER, OPORTUNIZANDO CONSCIENTIZAÇÃO E AÇÕES SOBRE AS ATITUDES QUE DEMONSTRAM CUIDADO E APREÇO PELO LUGAR ONDE VIVEMOS.	KIT	238,0000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiaí, 40 - Centro-Diadema/SP - Tel: (11) 4057-6780



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
PREGAO ELETRONICO NORMAL - LEI 14.133/2021 Nº: 0/0
Referente ao Processo de Compra Nº: 139/2025

Data de impressão: 23/09/2025
Hora: 14:03
Página: 9

ANEXO I

Item	Material	Unidade	Quantidade
	VIVEM, ALÉM DA DIVULGAÇÃO DESSES PARÂMETROS UTILIZANDO AS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS PARA A CONSTRUÇÃO DE CARTAZES E ATIVIDADES INTERATIVAS DIGITAIS, DESENVOLVENDO COMPETÊNCIAS ARTÍSTICAS, SOCIAIS, CIENTÍFICAS, GEOGRÁFICAS, HISTÓRICAS E LINGÜÍSTICAS		
48	KIT PROJ.MAKER S/ A CONSTR. DE UMA CIDADE (5 ANO DO ENSINO) ESPECIFICAÇÃO: KIT PROJETO MAKER SOBRE A CONSTRUÇÃO DE UMA CIDADE (5 ANO DO ENSINO): COMPOSTO POR LIVROS CONFORME DESCRITOS EM TERMO DE EDITAL, COM A FINALIDADE DE OPORTUNIZAR A CONFEÇÃO DE UMA MAQUETE DE UMA CIDADE COM CASAS, PRÉDIOS E OUTRAS CONSTRUÇÕES QUE DEVERÃO SER COMBINADAS COM CIRCUITOS ELÉTRICOS CRIANDO UMA CIDADE ILUMINADA, DESENVOLVENDO COMPETÊNCIAS LÓGICAS, ARTÍSTICAS, MATEMÁTICAS, SOCIAIS, CIENTÍFICAS E LINGÜÍSTICAS.	KIT	238,0000
49	KIT PROJ. S/ BULLYING NO CONTEXTO ESCOLAR (5 ANO DO ENSINO FUND.) ESPECIFICAÇÃO: KIT PROJETO SOBRE BULLYING NO CONTEXTO ESCOLAR (5 ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL): COMPOSTO POR LIVROS CONFORME DESCRITOS EM TERMO DE EDITAL, COM A FINALIDADE DE OPORTUNIDADE PARA REFLEXÃO E COMBATE ÀS PRÁTICAS DE BULLYING NO CONTEXTO ESCOLAR, VALORIZANDO ATITUDES COMO A SOLIDARIEDADE E O RESPEITO À DIFERENÇA. COM O USO DE FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS E DIFERENTES TIPOS DE LINGUAGENS TEXTUAIS, O ALUNO DEVERÁ REALIZAR ANIMAÇÃO GRÁFICA, CARTÕES, PLANILHA ELETRÔNICA E CONSTRUÇÃO DE HISTÓRIA EM QUADRINHOS, DESENVOLVENDO COMPETÊNCIAS LÓGICAS, ARTÍSTICAS, MATEMÁTICAS, SOCIAIS, CIENTÍFICAS, GEOGRÁFICAS E LINGÜÍSTICAS.	KIT	238,0000
50	KIT PROJETO S/ CÓDIGOS SCRATCH (5 ANO DO ENSINO FUND.) ESPECIFICAÇÃO: PROJETO SOBRE CÓDIGOS SCRATCH (5 ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL): COMPOSTO POR LIVROS CONFORME DESCRITOS EM TERMO DE EDITAL, COM A FINALIDADE DE PERMITIR A APRENDIZAGEM DE FORMA MAIS DIVERTIDA DESENVOLVENDO O PENSAMENTO COMPUTACIONAL ATRAVÉS DA PROGRAMAÇÃO COM ATIVIDADES DINÂMICAS E UTILIZANDO A LÓGICA DE PROGRAMAÇÃO, DESENVOLVENDO COMPETÊNCIAS INVESTIGATIVAS, ARTÍSTICAS, MATEMÁTICAS E LINGÜÍSTICAS.	KIT	238,0000
51	KIT PROJ. VALORES NA VIDA REAL (5 ANO DO ENSINO FUND.) ESPECIFICAÇÃO: KIT PROJETO SOBRE VALORES NA VIDA REAL (5 ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL): COMPOSTO POR LIVROS CONFORME DESCRITOS EM TERMO DE EDITAL, COM A FINALIDADE DE RESGATAR E CULTIVAR VALORES IMPORTANTES E NECESSÁRIOS COMO O RESPEITO, A AJUDA AO PRÓXIMO, O AMOR E A AMIZADE. O ALUNO DEVERÁ VIVENCIAR A CIDADANIA A PARTIR DE SITUAÇÕES DESAFIADORAS E SIGNIFICATIVAS, POR MEIO DE ATIVIDADES TECNOLÓGICAS COMO A CONSTRUÇÃO DE UM LIVRO INTERATIVO MULTIMÍDIA E DE UMA PLANTA RESIDENCIAL EM 3D, DESENVOLVENDO COMPETÊNCIAS INVESTIGATIVAS, ARTÍSTICAS, MATEMÁTICAS E LINGÜÍSTICAS.	KIT	238,0000
52	KIT PROJETO SOBRE A PROD. DE UM CURTA METRAGEM - (EJA) ESPECIFICAÇÃO: KIT PROJETO SOBRE A PRODUÇÃO DE UM CURTA METRAGEM - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA): COMPOSTO POR LIVROS CONFORME DESCRITOS EM TERMO DE EDITAL, COM A FINALIDADE DE LEVAR O ALUNO A EXPERIMENTAR O MUNDO DO CINEMA E SER ROTEIRISTA, PRODUTOR E EDITOR ALÉM DE UM CONHECEDOR DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS PARA A CRIAÇÃO DE UM CURTA METRAGEM, DESENVOLVENDO COMPETÊNCIAS INVESTIGATIVAS, ARTÍSTICAS, SOCIAIS, CIENTÍFICAS, GEOGRÁFICAS, HISTÓRICAS E LINGÜÍSTICAS.	KIT	243,0000
53	KIT PROJ.DE SUSTENTABILIDADE C/ LÓGICA DE PROGRAMAÇÃO - (EJA) ESPECIFICAÇÃO: KIT PROJETO DE SUSTENTABILIDADE COM LÓGICA DE PROGRAMAÇÃO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA): COMPOSTO POR LIVROS CONFORME DESCRITOS EM TERMO DE EDITAL, COM A FINALIDADE DE ESTIMULAR O ALUNO A TER ATITUDE PARA CONSCIENTIZAR AS PESSOAS ATRAVÉS DO LÚDICO COM A CRIAÇÃO DE UM GAME PARA A COLETA DE LIXO. DEVE UTILIZAR A LÓGICA DE PROGRAMAÇÃO COMO CERNE E OPORTUNIZAR QUE OS ALUNOS TRABALHEM COM O TEMA DA SUSTENTABILIDADE, TÃO IMPORTANTE PARA A CONTINUIDADE DO NOSSO PLANETA E DA HUMANIDADE, DESENVOLVENDO COMPETÊNCIAS LÓGICAS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, MATEMÁTICAS E LINGÜÍSTICAS.	KIT	243,0000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiá, 40 - Centro-Diadema/SP - Tel: (11) 4057-6780



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
PREGAO ELETRONICO NORMAL - LEI 14.133/2021 Nº: 0/0
Referente ao Processo de Compra Nº: 139/2025

Data de impressão: 23/09/2025
Hora: 14:03
Página: 10

ANEXO I

Item	Material	Unidade	Quantidade
54	KIT PROJ. MAKER SOBRE JOGOS C/CIRCUITOS ELÉTRICOS - (EJA) ESPECIFICAÇÃO: KIT PROJETO MAKER SOBRE JOGOS COM CIRCUITOS ELÉTRICOS - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) : COMPOSTO POR LIVROS CONFORME DESCRITOS EM TERMO DE EDITAL, COM A FINALIDADE DE UTILIZAR OS CIRCUITOS ELÉTRICOS PARA DEIXAR OS JOGOS AINDA MAIS INTERESSANTES E DIVERTIDOS. AO CRIAR JOGOS EDUCATIVOS, O ALUNO DEVERÁ ESTIMULAR E POTENCIALIZAR O PENSAMENTO CRÍTICO, A COOPERAÇÃO, O PLANEJAMENTO, A CRIATIVIDADE, A COMUNICAÇÃO, A RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS, DESENVOLVENDO COMPETÊNCIAS INVESTIGATIVAS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, MATEMÁTICAS E LINGUÍSTICAS.	KIT	243,0000
55	KIT PROJ. PROD. DA SAÚDE ATRAVÉS DA EPIGENÉTICA E LONG. - (EJA) ESPECIFICAÇÃO: KIT PROJETO SOBRE A PRODUÇÃO DA SAÚDE ATRAVÉS DA EPIGENÉTICA E LONGEVIDADE - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) : COMPOSTO POR LIVROS CONFORME DESCRITOS EM TERMO DE EDITAL, COM A FINALIDADE DE ENSINAR AOS ALUNOS SOBRE A IMPORTÂNCIA DA EPIGENÉTICA NA PROMOÇÃO DA SAÚDE E NA OBTENÇÃO DE UMA VIDA MAIS LONGA. UTILIZANDO FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS, O PROJETO OFERECE ORIENTAÇÕES SOBRE ESTILOS DE VIDA SAUDÁVEIS E PREVENÇÃO DE DOENÇAS. ELE COMBINA TEORIA COM PRÁTICAS INTERATIVAS, VISANDO PROPORCIONAR AOS PARTICIPANTES CONHECIMENTOS APLICÁVEIS SOBRE COMO A EPIGENÉTICA INFLUENCIA A SAÚDE E A LONGEVIDADE.	KIT	243,0000
TOTAL:			95.328,0000

As despesas serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

16.02.04.121.0021.2153.19.3.3.90.32

MUNICÍPIO DE DIADEMA, 23 de Setembro de 2025

Diretor do Departamento de Suprimentos e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiaí, 40 - Centro-Diadema/SP – Tel: (11) 4057-6780

- ANEXO I.A -

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de materiais de tecnologia educacional (livros paradidáticos formato impresso e virtual) equivalentes ou similares, contendo conteúdo pedagógico transdisciplinar, softwares de aprendizagem, formação presencial e à distância, assessoria pedagógica e suporte e acompanhamento das atividades educacionais para atendimento às demandas do Município de Diadema.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição se faz necessária para atender a demanda de 21.452 alunos da Rede Municipal de Educação.

A Constituição Federal em seus artigos 205 e 211 dispõe:

ART. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

ART. 211. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino.

Baseado no texto maior, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/1996 esclarece:

ART. 1º A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas intuições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.

§ 1º Esta Lei disciplina a educação escolar, que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiaí, 40 - Centro-Diadema/SP – Tel: (11) 4057-6780

§ 2º A educação escolar deverá vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social.

ART. 2º A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

ART. 3º O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I – igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

VI – gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais; (...)

XI – vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais;

A Resolução CNE/CEB Nº 4, de 13 de julho de 2010, uma normativa emitida pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) por meio da Câmara de Educação Básica (CEB), define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica, como um conjunto orgânico, sequencial e articulado das etapas e modalidades de ensino.

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) do Brasil, homologada em 20 de dezembro de 2017, se constitui documento normativo que estabelece os conhecimentos, competências e habilidades essenciais que todos os alunos brasileiros devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica, visando a garantia da qualidade e da equidade da educação, fornecendo uma base comum para os currículos das escolas do país.

A Lei Federal nº 13.696/2018, de 13 de julho de 2018, define a Política Nacional de Leitura e Escrita (PNLE) como uma estratégia permanente de promoção do livro, da leitura, da escrita, da literatura e das bibliotecas de acesso público no Brasil, sendo nesse caso, a atividade leitora e o acesso ao livro paradidático duas estratégias de ensino à promoção da formação.

A Resolução CNE/CEB Nº 4, de 04 de outubro de 2022, complementa a BNCC e integra as tecnologias ao currículo escolar, formação continuada e políticas públicas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiá, 40 - Centro-Diadema/SP – Tel: (11) 4057-6780

em educação, definindo novembro de 2023 como prazo para a efetivação da lei, obrigando, a partir de então, adequação imediata das redes de ensino.

A Lei Nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023, que instituía a Política Nacional de Educação Digital (PNED), visa potencializar os padrões e incrementar os resultados das políticas públicas relacionadas ao acesso da população brasileira a recursos, ferramentas e práticas digitais, com prioridade para as populações mais vulneráveis.

Dessa forma e considerando os princípios basilares da Política Educacional descritos nos textos legais acima, em especial no que tange à aquisição de Materiais de Tecnologia Educacional (livros paradidáticos formato impresso e virtual) contendo Conteúdo Pedagógico Transdisciplinar, Softwares de Aprendizagem, Formação Presencial e à Distância, Assessoria Pedagógica e Suporte e Acompanhamento das atividades educacionais.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Os materiais de tecnologia educacional (livros paradidáticos formato impresso e virtual) equivalentes ou similares, objeto deste Termo de Referência, deverão incluir:

- a) Material Transdisciplinar: Atendendo a dimensão do ensino para o desenvolvimento de competências e habilidades, previsto na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), deve articular diferentes componentes curriculares e áreas de conhecimento, da maneira interdisciplinar e transdisciplinar e, ainda, ter sequência didática por ano-série.
- b) Softwares de Aprendizagem: Plataforma Digital, ambiente onde serão utilizados diferentes formatos para trabalhar com o mesmo conteúdo, com tutoriais das ferramentas tecnológicas de videoaulas, webconferências, fórum com os passos para a realização do projeto por parte do aluno e do professor, tudo constantemente atualizado com novos conteúdos pedagógicos e projetos colaborativos. Quando destinado ao educador, deve possuir as mesmas características do aluno, mas com acesso ao Guia de Orientações do Professor.
- c) Formação Presencial e à Distância e Assessoria Pedagógica: Destinada aos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiá, 40 - Centro-Diadema/SP – Tel: (11) 4057-6780

professores das equipes de multiplicadores será ofertada na modalidade presencial (até 50 horas) e a distância (até 1.000 horas), com conteúdo alinhado a cada livro didático/paradidático de tecnologia educacional contratado; com data de realização a ser agendada com a Secretaria de Educação, conforme calendário escolar. A formação será ministrada pelos autores do material ou prepostos que tenham formação qualificada conforme a especificação do produto.

d) Suporte e Acompanhamento: Apoio para o trabalho pedagógico e técnico a ser desenvolvido na rede de ensino.

Os materiais de tecnologia educacional (livros paradidáticos formato impresso e virtual) equivalentes ou similares a serem contratados devem atender alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, regular e da Educação de jovens e adultos e Ensino Médio de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Os materiais de tecnologia educacional (livros paradidáticos formato impresso e virtual) equivalentes ou similares a serem contratados devem abordar pensamento científico, crítico e criativo, pensamento computacional, responsabilidade e cidadania, cultura digital, cultura maker e abordagem STEAM (Science, Technology, Engineering, Arts e Mathematics – Ciência, Tecnologia, Engenharia, Artes e Matemática), com conteúdo aderente à BNCC, integrando objetos de conhecimento de diferentes componentes curriculares e desenvolvimento de competências gerais do documento, a partir de situações-problema que exijam o uso de diferentes habilidades, explorando recursos tecnológicos para uso de construção de games, lógica de programação, internet, editor de texto, planilha eletrônica, editor de apresentação – slides, editor de vídeo e imagens entre outros e, com reconhecimento, qualificação e aprovação do Ministério da Educação (MEC), necessários ao atendimento das demandas emergentes pedagógicas das Unidades Escolares da Rede.

Quanto ao detalhamento do objeto e requisitos mínimos dos itens a serem licitados, espera-se que os materiais de tecnologia educacional (livros paradidáticos formato impresso e virtual) equivalentes ou similares atendam às seguintes especificações:

Quanto ao Conteúdo Normativo:

a) Constituição Federal;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiá, 40 - Centro-Diadema/SP – Tel: (11) 4057-6780

- b) Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, com suas respectivas alterações;
- c) Estatuto da Criança e do Adolescente;
- d) Base Nacional Comum Curricular.

Quanto à Descrição Técnica:

- a) Autores brasileiros ou nacionalizados brasileiros;
- b) Registro do ISBN na Biblioteca Nacional;
- c) Quando no formato físico (impresso), deverá conter a senha de acesso à plataforma digital;
- d) Compatível com um Sistema Operacional (Windows e/ou Android).

Quanto à Descrição Pedagógica:

- a) Apresentar mínimo de 1 projeto integrador contemplando, no mínimo, 2 componentes curriculares (se for bimestral) e, 3 projetos integradores contemplando, no mínimo, 6 componentes curriculares (se for anual);
- b) Cada projeto deverá ter duração mínima de 8 aulas quando for bimestral e, 32 aulas quando for anual;
- c) Ser aderente à Base Nacional Comum Curricular;
- d) Integrar objetos de conhecimento de diferentes componentes curriculares visando ao desenvolvimento de pelo menos uma das dez competências gerais da BNCC;
- e) Propor situações que exijam o uso de diferentes habilidades;
- f) Partir de algum problema ou questão desafiadora que exijam dos alunos o uso da criatividade;
- g) Contemplar os temas contemporâneos de acordo com a BNCC;
- h) Apresentar recursos tecnológicos para uso de construção de games, lógica de programação, Internet, Editor de texto, Planilha eletrônica, Editor de apresentação – slides, Editor de vídeo e imagens entre outros;
- i) Possibilitar como resultado do projeto construído pelo aluno, pelo menos um produto



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiaí, 40 - Centro-Diadema/SP – Tel: (11) 4057-6780

final (se for bimestral) ou pelo menos quatro produtos finais (se for anual), utilizando as ferramentas tecnológicas, preferencialmente de maneira coletiva e com produções de relevância para a comunidade local, que possam ser apresentadas a um público real, preferencialmente externo à escola;

j) Oportunizar diferentes percursos a serem desenvolvidos para se chegar ao produto final;

k) Abordar a Transdisciplinaridade como fundamento conceitual, abordando temas contemporâneos e valorizando a participação do aluno na construção de seu conhecimento;

l) Trabalhar com temas da parte diversificada do currículo (Robótica, Educação Ambiental, Produção de Texto criativa, Empreendedorismo, Sustentabilidade, Educação Financeira, Gamificação e campos de experiência da Educação Infantil, entre outros);

m) Conter atividades lúdicas, contextualizadas e organizadas estimulando a investigação, comunicação e criatividade;

n) Oportunizar construções para o desenvolvimento do raciocínio lógico e abstrato;

o) Estimular a curiosidade e a pesquisa;

p) Incentivar a leitura e a reflexão;

q) Articular atividades em grupo, coletivas e individuais;

r) Desenvolver a sociabilidade e a troca de experiência;

s) Facilitar aos usuários as ferramentas tecnológicas;

t) Contribuir para o reforço das aprendizagens dos componentes curriculares;

u) Utilizar ferramentas tecnológicas (softwares e/ou aplicativos) compatíveis com o Sistema Operacional;

v) Disponibilizar os softwares e/ou aplicativos de aprendizagem apresentados no material paradidático, juntamente com os livros digitais.

Quanto às Habilidades Tecnológicas contempladas:

a) Produção e Edição de textos com imagens;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Rua Cidade de Jundiá, 40 - Centro-Diadema/SP – Tel: (11) 4057-6780

- b) Criação e edição de imagens;
- c) Digitação e desenho com ferramentas digitais;
- d) Construção de Histórias em Quadrinhos;
- e) Produção de faixas, cartões e cartazes;
- f) Produção de revista com imagens;
- g) Construção de Planilha eletrônica;
- h) Filmagem e Edição de Áudio e Vídeo;
- i) Criação e Editoração de Imagens;
- j) Produção de Livro Interativo Multimídia;
- k) Apresentação Dinâmica e Interativa;
- l) Produção e edição de Vídeos;
- m) Construção de Jogos e Animações;
- n) Exercício de Lógica de Programação;
- o) Criação de games;
- p) Linguagem de Programação.

Quanto ao alinhamento curricular e especificação física, conforme anos-séries da educação básica, segue descrição do material didático de tecnologia educacional deste Termo de Referência:

Ano-série	Descrição resumida do Projeto
	Projeto MAKER sobre animais Projeto MAKER que faça um convite repleto de aventuras e curiosidades para o aluno. Passear por um zoológico aprendendo que, grandes ou pequenos, todos os animais são importantes e precisamos preservar e cuidar. Sejam animais domésticos ou selvagens, cada espécie tem suas características especiais. O aluno deverá ter a oportunidade de reproduzir animais colocando a “mão na massa” com a aprendizagem MAKER, para conhecer o curioso mundo animal, desenvolvendo competências artísticas, sociais, comunicativas e linguísticas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiaí, 40 - Centro-Diadema/SP – Tel: (11) 4057-6780

Educação Infantil	Projeto sobre a família e sobre si Projeto que objetive reconhecer a importância de cada pessoa da família, por meio de ferramentas de softwares de criação de desenho e construção de ambientes. O aluno deve ser levado à construir diversas formas de refletir e compartilhar suas descobertas sobre si, desenvolvendo competências artísticas, sociais, comunicativas, científicas e linguísticas.
	Projeto lúdico sobre natureza Projeto que trabalhe com a valorização, a compreensão e o respeito à natureza. Através de recursos tecnológicos, deve desenvolver a atitude de cuidados com os seres vivos e a preservação do meio ambiente, observando o cuidado com os animais e com a água. O projeto possibilita deve possibilitar às crianças, por meio de experiências diversificadas, a vivência de diversas formas de expressão e linguagens, desenvolvendo competências artísticas, socioemocionais, comunicativas e linguísticas.
	Projeto sobre conscientização a partir do Cuidar e do Brincar Projeto que leve o aluno a refletir sobre a importância do “cuidar” e “brincar”, com atividades que reforcem a necessidade de ser cuidadoso com o que comer, vestir ou com o lugar onde se está. De forma dinâmica, deve identificar que o “cuidar” e o “brincar” estão presentes na vida da criança, desenvolvendo competências artísticas, socioemocionais, de raciocínio lógico, comunicativas e linguísticas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiá, 40 - Centro-Diadema/SP – Tel: (11) 4057-6780

1º Ano do Ensino Fundamental	Projeto MAKER sobre animais Projeto MAKER que faça um convite repleto de aventuras e curiosidades para o aluno. Passear por um zoológico aprendendo que, grandes ou pequenos, todos os animais são importantes e precisamos preservar e cuidar. Sejam animais domésticos ou selvagens, cada espécie tem suas características especiais. O aluno deverá ter a oportunidade de reproduzir animais colocando a “mão na massa” com a aprendizagem MAKER, para conhecer o curioso mundo animal, desenvolvendo competências artísticas, sociais, comunicativas e linguísticas.
	Projeto sobre a ação de respeitar Projeto que faça um convite ao ato de respeitar. Respeito aos idosos, às leis de trânsito, aos animais e à preservação da natureza como reflexões centrais. Através de recursos lúdicos e das ferramentas tecnológicas, deve estimular o fortalecimento de valores como amizade, cooperação e solidariedade e enfatizar a preservação, respeitando a diversidade, desenvolvendo competências artísticas, socioemocionais, comunicativas e linguísticas.
	Projeto sobre a ação de valorizar Projeto que faça um convite ao ato de valorizar. O aluno deverá aprender a valorizar o espaço escolar e seus profissionais. O projeto deve estimular a valorização da saúde, da leitura e das diferenças, incentivando o convívio com o grupo e, através das ferramentas tecnológicas, favorecer edição de textos, criação de cartões e produção de uma revista, desenvolvendo competências artísticas, socioemocionais, comunicativas e linguísticas.
	Projeto sobre a ação de compartilhar Projeto que faça um convite ao ato de compartilhar. O tema base deste projeto deve reconhecer as diferentes expressões culturais populares. Cada experiência precisa ser valorizada de forma atrativa e criativa, por meio das ferramentas tecnológicas, levando o aluno a desenvolver atividades de construção de imagens, cartões e histórias em quadrinhos incentivando a solidariedade na comunidade em que vive, desenvolvendo competências artísticas, sociais, comunicativas e linguísticas.
2º Ano do Ensino Fundamental	Projeto MAKER sobre a aprendizagem como diversão Projeto MAKER que deve abordar o aprender, o brincar, o criar e o inovar, ajudando a enriquecer a aprendizagem, desenvolvendo habilidades essenciais, expressão, experimentação e trabalho compartilhado. Neste projeto os alunos deverão aprender como funciona um circuito elétrico e como utilizá-lo em várias construções divertidas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiá, 40 - Centro-Diadema/SP – Tel: (11) 4057-6780

	e criativas propostas ao longo da aprendizagem, desenvolvendo competências artísticas, lógicas, matemáticas e linguísticas.
	Projeto sobre a Ação de valorizar Projeto que faça um convite ao ato de valorizar. O aluno deverá aprender a valorizar o espaço escolar e seus profissionais. O projeto deve estimular a valorização da saúde, da leitura e das diferenças, incentivando o convívio com o grupo e, através das ferramentas tecnológicas, favorecer edição de textos, criação de cartões e produção de uma revista, desenvolvendo competências artísticas, socioemocionais, comunicativas e linguísticas.
	Projeto sobre a Ação de compartilhar Projeto que faça um convite ao ato de compartilhar. O tema base deste projeto deve reconhecer as diferentes expressões culturais populares. Cada experiência precisa ser valorizada de forma atrativa e criativa, por meio das ferramentas tecnológicas, levando o aluno a desenvolver atividades de construção de imagens, cartões e histórias em quadrinhos incentivando a solidariedade na comunidade em que vive, desenvolvendo competências artísticas, sociais, comunicativas e linguísticas.
	Projeto sobre a evolução do trânsito Projeto que deverá destacar a evolução dos meios de transporte e a importância da segurança no trânsito. O aluno deverá conhecer a linha evolutiva dos meios de transporte e, também, ser um conhecedor e divulgador das regras do trânsito seguro, aprendendo com atividades lúdicas através do uso das ferramentas tecnológicas que proporcionarão a produção de animações, criação de imagens e material publicitário para a conscientização da comunidade escolar, desenvolvendo competências investigativas, artísticas, sociais, geográficas e científicas.
3º Ano do Ensino Fundamental	Projeto MAKER sobre a aprendizagem como diversão Projeto MAKER que deve abordar o aprender, o brincar, o criar e o inovar, ajudando a enriquecer a aprendizagem, desenvolvendo habilidades essenciais, expressão, experimentação e trabalho compartilhado. Neste projeto os alunos deverão aprender como funciona um circuito elétrico e como utilizá-lo em várias construções divertidas e criativas propostas ao longo da aprendizagem, desenvolvendo competências artísticas, lógicas, matemáticas e linguísticas.
	Projeto sobre contação de histórias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiá, 40 - Centro-Diadema/SP – Tel: (11) 4057-6780

	Projeto que deverá estimular a contação de histórias, a socialização e a convivência em grupo incentivando o aluno a utilizar conhecimentos das linguagens (oral, escrita e visual). O aluno precisará vivenciar a cidadania ao aplicar ferramentas tecnológicas na produção de cartões e atividades interativas digitais, desenvolvendo competências artísticas, comunicativas, espaciais, históricas e linguísticas.
	Projeto sobre o universo das Artes Projeto que deverá abordar o universo da arte. O aluno deverá ser convidado a participar de um sarau solidário envolvendo a comunidade numa corrente do bem criando peças teatrais, poesias, paródias e releitura de obras de arte através do uso das ferramentas tecnológicas, desenvolvendo competências artísticas, comunicativas, históricas e linguísticas.
	Projeto sobre o contexto da fazenda Projeto que deverá levar os alunos ao universo da fazenda, onde irão conhecer os animais e toda a importância que o campo tem em nosso dia a dia. Deverá, ainda, oportunizar o desenvolvimento de uma campanha de conscientização da sustentabilidade, utilizando recursos tecnológicos para estimular a criatividade e reforçar o aprendizado, criando boletins informativos, slides, gráficos e planilha eletrônica, desenvolvendo competências artísticas, comunicativas, históricas, geográficas, lógicas e linguísticas.
	Projeto MAKER sobre trânsito Projeto MAKER que deve abordar a conscientização sobre o trânsito seguro como responsabilidade de todos. Os alunos deverão aprender que pequenas ações podem ter um grande impacto na prevenção de acidentes e na preservação de vidas. Por meio do MAKER e da Lógica de Programação, o projeto também precisa oportunizar o uso de circuito elétrico em papel para a criação de maquete, além de cartões sobre o trânsito de forma divertida e criativa, desenvolvendo competências lógicas, artísticas, matemáticas, sociais, científicas e linguísticas.
	Projeto sobre Códigos Scratch Animação Projeto que deverá apresentar ao aluno o mundo da animação, a relação que existe entre as instruções de programação e o comportamento dos objetos. O aluno deverá ser estimulado a criar o roteiro, os personagens e cenários, dentre outros elementos, e programá-los para gerar sua animação de forma divertida e criativa, desenvolvendo competências lógicas, artísticas, matemáticas, sociais, científicas e linguísticas.

4º Ano do
Ensino
Fundamental



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiá, 40 - Centro-Diadema/SP – Tel: (11) 4057-6780

	Projeto sobre Quadrinhos Projeto que deverá fomentar um concurso de escritores mirins. O aluno deverá ser convidado a conhecer e escrever diversos tipos de textos utilizando as ferramentas tecnológicas para interagir com variados gêneros textuais, pesquisar e descobrir a história do seu estado, como sua fundação, cultura, tradição, culinária e curiosidades compreendendo e valorizando a sua cultura local, desenvolvendo competências investigativas, artísticas, sociais, científicas, geográficas, históricas e linguísticas.
	Projeto sobre o cuidado com o ambiente onde se vive Projeto que deverá convidar o aluno à reflexão sobre o ambiente onde vivemos e os cuidados que ele requer, oportunizando conscientização e ações sobre as atitudes que demonstram cuidado e apreço pelo lugar onde vivem, além da divulgação desses parâmetros utilizando as ferramentas tecnológicas para a construção de cartazes e atividades interativas digitais, desenvolvendo competências artísticas, sociais, científicas, geográficas, históricas e linguísticas.
5º Ano do Ensino Fundamental	Projeto MAKER sobre a construção de uma cidade Projeto MAKER que deve oportunizar a confecção de uma maquete de uma cidade com casas, prédios e outras construções que deverão ser combinadas com circuitos elétricos criando uma cidade iluminada, desenvolvendo competências lógicas, artísticas, matemáticas, sociais, científicas e linguísticas.
	Projeto sobre Bullying no contexto escolar Projeto que deverá ser uma oportunidade para reflexão e combate às práticas de Bullying no contexto escolar, valorizando atitudes como a solidariedade e o respeito à diferença. Com o uso de ferramentas tecnológicas e diferentes tipos de linguagens textuais, o aluno deverá realizar animação gráfica, cartões, planilha eletrônica e construção de história em quadrinhos, desenvolvendo competências lógicas, artísticas, matemáticas, sociais, científicas, geográficas e linguísticas.
	Projeto sobre Códigos Scratch Projeto que deverá permitir a aprendizagem de forma mais divertida desenvolvendo o pensamento computacional através da programação, com atividades dinâmicas e utilizando a lógica de programação, desenvolvendo competências investigativas, artísticas, matemáticas e linguísticas.
	Projeto sobre valores na Vida Real



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiá, 40 - Centro-Diadema/SP – Tel: (11) 4057-6780

	Projeto que deverá resgatar e cultivar valores importantes e necessários como o respeito, a ajuda ao próximo, o amor e a amizade. O aluno deverá vivenciar a cidadania a partir de situações desafiadoras e significativas, por meio de atividades tecnológicas como a construção de um livro interativo multimídia e de uma planta residencial em 3D, desenvolvendo competências investigativas, artísticas, matemáticas e linguísticas.
Educação de Jovens e Adultos (EJA)	Projeto sobre a produção de um curta metragem Projeto que deverá levar o aluno a experimentar o mundo do cinema e ser roteirista, produtor e editor além de um conhecedor das ferramentas tecnológicas para a criação de um curta metragem, desenvolvendo competências investigativas, artísticas, sociais, científicas, geográficas, históricas e linguísticas.
	Projeto de Sustentabilidade com Lógica de Programação Projeto que deverá estimular o aluno a ter atitude para conscientizar as pessoas através do lúdico com a criação de um game para a coleta de lixo. Deve utilizar a lógica de programação como cerne e oportunizar que os alunos trabalhem com o tema da sustentabilidade, tão importante para a continuidade do nosso planeta e da humanidade, desenvolvendo competências lógicas, artísticas, científicas, matemáticas e linguísticas.
	Projeto MAKER sobre Jogos com circuitos elétricos Projeto MAKER que deve utilizar os circuitos elétricos para deixar os jogos ainda mais interessantes e divertidos. Ao criar jogos educativos, o aluno deverá estimular e potencializar o pensamento crítico, a cooperação, o planejamento, a criatividade, a comunicação, a resolução de problemas, desenvolvendo competências investigativas, artísticas, científicas, matemáticas e linguísticas.
	Projeto sobre a produção da saúde através da epigenética e longevidade Projeto que deverá ensinar aos alunos sobre a importância da epigenética na promoção da saúde e na obtenção de uma vida mais longa. Utilizando ferramentas tecnológicas, o projeto oferece orientações sobre estilos de vida saudáveis e prevenção de doenças. Ele combina teoria com práticas interativas, visando proporcionar aos participantes conhecimentos aplicáveis sobre como a epigenética influencia a saúde e a longevidade.
	Projeto de Sustentabilidade com Lógica de Programação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiaí, 40 - Centro-Diadema/SP – Tel: (11) 4057-6780

	Projeto que deverá estimular o aluno a ter atitude para conscientizar as pessoas através do lúdico com a criação de um game para a coleta de lixo. Deve utilizar a lógica de programação como cerne e oportunizar que os alunos trabalhem com o tema da sustentabilidade, tão importante para a continuidade do nosso planeta e da humanidade, desenvolvendo competências lógicas, artísticas, científicas, matemáticas e linguísticas.
--	---

3. ATESTADO

Nos termos do ART. 67, II da Lei nº 14.133/2021, apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica compatível/similar ao objeto da licitação, emitido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado, devendo conter no mínimo:

- a) descrição do objeto, de acordo com o item da licitação que foi ofertado;
- b) endereço e contato do atestador;
- c) assinatura do subscritor com CPF e CNPJ.

4. PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Aquisição através do sistema de registro de preços, cujo objeto da presente contratação se enquadra como bens e serviços comuns, ou seja, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais de mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão, na forma eletrônica, conforme preconiza o art. 29º da Lei nº 14.133/2021.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiaí, 40 - Centro-Diadema/SP – Tel: (11) 4057-6780

Para que o objetivo desta licitação possa ser plenamente atingido, é necessário que as empresas participantes atendam aos requisitos mínimos exigidos para o cadastramento e participação no processo.

A Contratada deverá obedecer integralmente às disposições deste Termo de Referência e assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos objetos que serão entregues.

A contratada deverá executar, fielmente, as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante, se obrigando a:

- a) executar os serviços de entrega dos produtos de acordo com os prazos e critérios estipulados, em dias, local e quantidade determinados, de acordo com suas necessidades;
- b) manter durante toda a execução deste objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XVI, art. 92, da Lei nº 14.133/21 (“XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta”);

A Contratada é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais adquiridos, fornecer Nota Fiscal (NF) correspondente aos produtos comercializados, assim como se responsabilizar pelas despesas operacionais e administrativas, de mão-de-obra dos produtos, transporte até o local da entrega.

Nenhum dos objetos contratados poderá ser substituído por outros diversos, salvo por produtos de qualidade comprovadamente superiores e mediante justificativa por escrito, devidamente fundamentada e aceita pelo Prefeitura e ou seus órgãos de forma expressa.

A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão de planejamento, contida no Plano anual de contratação, Lei de Orçamentária Anual.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiaí, 40 - Centro-Diadema/SP – Tel: (11) 4057-6780

A aquisição, tem como objetivo, suprir a necessidade da Rede Municipal de Ensino, uma vez que a introdução de material paradidático representa um compromisso com a promoção de um ambiente educacional dinâmico, que estimula a curiosidade, a criatividade e o gosto pelo aprendizado e ainda, atua:

a) no estímulo à leitura: Livros e recursos paradidáticos cativantes têm o poder de transformar o ato de ler em uma jornada emocionante. Ao oferecer uma variedade de materiais, podemos despertar o interesse dos alunos e incentivar hábitos de leitura duradouros.

b) na contextualização dos conteúdos: O material paradidático permite que os educadores contextualizem os temas abordados em sala de aula, proporcionando aos alunos uma compreensão mais profunda e aplicada dos conceitos aprendidos.

c) na inclusão de diversidade de temas: Diversificar o acervo paradidático permite a inclusão de uma variedade de temas, culturas e perspectivas, promovendo uma educação mais abrangente e alinhada à diversidade de nossa comunidade.

d) no estímulo à criatividade e imaginação: Livros e recursos paradidáticos muitas vezes são ricos em narrativas envolventes, imagens inspiradoras e desafios cognitivos. Isso contribui para o desenvolvimento da criatividade e imaginação dos alunos.

e) na integração de assuntos tecnológicos: A introdução de assuntos tecnológicos nas salas de aula é crucial para preparar nossos alunos para o mundo contemporâneo.

Ao trazer inovação para o ambiente educacional, podemos:

a) desenvolver Habilidades do Século XXI: A inserção de temas tecnológicos permite que os alunos desenvolvam habilidades críticas, resolução de problemas e pensamento criativo, essenciais para enfrentar os desafios do século XXI.

b) fomentar a Alfabetização Digital: Integrar materiais paradidáticos com enfoque tecnológico contribui para a alfabetização digital, capacitando os alunos a usar e compreender a tecnologia de maneira eficaz.

c) estimular a Curiosidade Científica: Recursos tecnológicos proporcionam experiências práticas e interativas, estimulando a curiosidade científica e a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiaí, 40 - Centro-Diadema/SP – Tel: (11) 4057-6780

exploração de conceitos complexos de maneira acessível.

A aquisição de materiais de tecnologia educacional (livros paradidáticos formato impresso e virtual) equivalentes ou similares, aliada à introdução de conteúdos tecnológicos inovadores, representa um investimento valioso em nossos alunos. Ao enriquecer suas experiências de aprendizagem, estamos contribuindo para a formação de cidadãos críticos, criativos e preparados para enfrentar os desafios do mundo contemporâneo.

A demanda tem como base os alunos matriculados na rede de ensino das escolas públicas de acordo com as matrículas de 2023. O presente termo de referência, se trata de requisito legal, a fim de contemplar exigência nos processos de aquisições públicas, através da devida modalidade e exceções licitatórias previstas, podendo se habilitar ao certame, as empresas interessadas, desde que atendam às exigências do instrumento convocatório a ser publicado, em especial ao art. 62 a 70 da Lei 14.133/21.

Qualquer peculiaridade não abordada neste Termo de Referência, será analisada e resolvida pela Secretaria Municipal de Educação de Catanduva/SP. Por fim, ficam as licitantes sujeitas as sanções estabelecidas na Lei nº 14.133/21 e demais vigentes, bem como as dispostas no edital a ser publicado e instrumento contratual a ser firmado.

7. EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa Contratada deverá efetuar a entrega dos produtos de acordo com as especificações da Secretaria Municipal de Educação e demais secretarias da Municipalidade, podendo ser da seguinte forma:

Os materiais de tecnologia educacional (livros paradidáticos formato impresso e virtual) equivalentes ou similares deverão ser entregues no Av. Alda, 831 – Centro, Diadema – CEP: 04476-240.

Dias e horários de funcionamento para entrega para a Secretaria Municipal de Educação: De Segunda à sexta feira das 06:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00.

Os materiais de tecnologia educacional (livros paradidáticos formato impresso e virtual) equivalentes ou similares serão solicitados, através de solicitação prévia, realizada e encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação e a Contratada



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiaí, 40 - Centro-Diadema/SP – Tel: (11) 4057-6780

terá o prazo de 60 (sessenta) dias corridos para proceder às entregas. Não serão tolerados atrasos sem justificativa prévia aceita pelo município.

Os materiais de tecnologia educacional (livros paradidáticos formato impresso e virtual) equivalentes ou similares serão recebidos provisoriamente, a fim de verificar o atendimento às especificações e quantidades. Caso as especificações ou quantidades não estejam de acordo com as exigências do edital, a contratada deverá substituir ou complementar o material em questão no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, sem ônus adicional para a contratante.

8. GESTÃO DO CONTRATO

Os materiais de tecnologia educacional (livros paradidáticos formato impresso e virtual) equivalentes ou similares serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega dos produtos, juntamente com a nota fiscal, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os materiais de tecnologia educacional (livros paradidáticos formato impresso e virtual) equivalentes ou similares poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e assinado pelo fiscal da ata de registro de preços. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

Serão recebidos definitivamente os produtos após vistoria realizada por um funcionário designado pela Secretaria de Educação do Município de Catanduva/SP que comprove a adequação das especificações e quantidades aos termos do edital.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor da Lei nº 14.133 de 2021,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiaí, 40 - Centro-Diadema/SP – Tel: (11) 4057-6780

comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

A fiscalização será exercida no interesse do Município de Diadema e não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

O Gestor e Fiscais da Ata de Registro de Preços decorrente dessa contratação serão indicados por ato formal.

9. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, após o recebimento da nota fiscal, nas quantidades efetivamente entregues, devidamente vista e atestada pelo Fiscal e Gestor do Contrato.

10. LIVRE COMPETITIVIDADE E DOS PRODUTOS SIMILARES

Toda especificação e referência dos materiais de tecnologia educacional (livros paradidáticos formato impresso e virtual) equivalentes ou similares constantes deste Termo de Referência são meramente exemplificativas e decorrem de pesquisas e estudos realizados por equipe técnica responsável. Portanto, qualquer indicação à marca e/ou a modelo de material e/ou, ainda, a equipamentos serve, simplesmente, como parâmetro para o recebimento de propostas.

Por caráter legal e normativo, indicamos as especificações para servir de referência apenas como padrão.

É admitida a apresentação de propostas com produtos similares, desde que compatíveis, equivalentes e/ou superiores em qualidade aos materiais descritos exemplificativamente, conforme constam neste Termo de Referência.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiaí, 40 - Centro-Diadema/SP – Tel: (11) 4057-6780

Por fim, visando à ampla competitividade, quaisquer empresas, tais como Editoras, Papelarias, Distribuidoras de Livros, Livrarias e/ou representantes e/ou distribuidores comerciais que ofereçam Materiais paradidáticos de tecnologia educacional EQUIVALENTES, SIMILARES ou de QUALIDADE SUPERIOR estão aptas a participar do certame e oferecer seus produtos, desde que atendam, minuciosamente, às especificações do presente Termo de Referência.

15. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração não eximirá a Contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

No preço cotado deverão ser incluídas todas as despesas com fretes, taxas, impostos e quaisquer despesas operacionais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiaí, 40 - Centro-Diadema/SP - Tel: (11) 4057-6780



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
Anexo II – Ata de Registro de Preço

Data de impressão: 23/09/2025
Hora: 14:05
Página: 1

ANEXO II

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº:

OBJETO

Processo de Compra: 139/2025 Modalidade: PREGAO ELETRONICO NORMAL - LEI 14.133/2021 Nº: 0/0
Descrição: MATERIAIS DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL, EQUIVALENTES OU SIMILARES, CONTENDO CONTEÚDO PEDAGÓGICO TRANSDISCIPLINAR SOFTWARE DE APRENDIZAGEM, FORMAÇÃO PRESENCIAL E A DISTÂ ASSESSORIA PEDAGÓGICA E SUPORTE E ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS

DESPESA

As despesas serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:
16.02.04.121.0021.2153.19.3.3.90.32

DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO

Fornecedor:

Endereço:

Cidade:

Inscrição Estadual:

E-Mail:

Bairro:

CPF/CNPJ:

UF:

Fone: ()

/()

REPRESENTANTE LEGAL

Nome:

CPF/MF:

R.G.:

Emissão:

Item	Material	Unid.	Qtd. Total	Valor Registrado
1	KIT - PROJETO MAKER SOBRE ANIMAIS (EDUCAÇÃO INFANTIL) Marca:	KIT	7.943,0000	
2	KIT - PROJETO SOBRE A FAMÍLIA E SOBRE SI (EDUCAÇÃO INFANTIL) Marca:	KIT	7.943,0000	
3	KIT - PROJETO LÚDICO SOBRE NATUREZA (EDUCAÇÃO INFANTIL) Marca:	KIT	8.690,0000	
4	KIT PROJETO SOBRE CONSC. A PARTIR DO CUIDAR E DO BRINCAR (EDUCAÇÃO INFANTIL) Marca:	KIT	7.943,0000	
5	KIT PROJETO MAKER SOBRE ANIMAIS (1 ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) Marca:	KIT	2.232,0000	
6	KIT PROJETO SOBRE A AÇÃO DE RESPEITAR (1 ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) Marca:	KIT	2.232,0000	
7	KIT PROJETO SOBRE A AÇÃO DE VALORIZAR (1 ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL)	KIT	2.232,0000	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiaí, 40 - Centro-Diadema/SP – Tel: (11) 4057-6780



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
Anexo II – Ata de Registro de Preço

Data de impressão: 23/09/2025
Hora: 14:05
Página: 2

Item	Material	Unid.	Qtd. Total	Valor Registrado
	Marca:			
8	KIT PROJETO SOBRE A AÇÃO DE COMPARTILHAR (1 ANO DO ENSINO FUND.)	KIT	2.232,0000	
	Marca:			
9	KIT PROJETO MAKER S/ A APREND.DIVERSÃO (2 ANO DO ENSINO FUND.)	KIT	2.650,0000	
	Marca:			
10	KIT PROJETO SOBRE A AÇÃO DE VALORIZAR (2 ANO DO ENSINO FUND.)	KIT	2.385,0000	
	Marca:			
11	KIT PROJETO SOBRE A AÇÃO DE COMPARTILHAR (2 ANO ENSINO FUND.)	KIT	2.385,0000	
	Marca:			
12	KIT PROJETO SOBRE A EVOLUÇÃO DO TRÂNSITO (2 ANO ENSINO FUND.)	KIT	2.385,0000	
	Marca:			
13	KIT PROJETO MAKER S/ A APREND.COMO DIVERSÃO (3 A DO ENSINO)	KIT	2.412,0000	
	Marca:			
14	KIT PROJETO SOBRE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS (3 ANO ENSINO FUND.)	KIT	2.412,0000	
	Marca:			
15	KIT PROJETO SOBRE O UNIVERSO DAS ARTES (3 ANO D ENSINO FUND.)	KIT	2.412,0000	
	Marca:			
16	KIT PROJETO SOBRE O CONTEXTO DA FAZENDA (3 O AN DO ENSINO FUND.)	KIT	2.412,0000	
	Marca:			
17	KIT PROJETO MAKER SOBRE TRÂNSITO (4 ANO DO ENSI FUND.)	KIT	2.142,0000	
	Marca:			
18	KIT PROJETO SOBRE CÓDIGOS SCRATCH ANIMAÇÃO (4 DO ENSINO FUND.)	KIT	2.142,0000	
	Marca:			
19	KIT PROJETO SOBRE QUADRINHOS (4 ANO DO ENSINO FUND.)	KIT	2.142,0000	
	Marca:			
20	KIT PROJ.SOBRE O CUIDADO C/ O AMBIENTE ONDE SE VIVE (4 ANO DO ENSINO)	KIT	2.142,0000	
	Marca:			
21	KIT PROJ.MAKER S/ A CONSTR. DE UMA CIDADE (5 ANO DO ENSINO)	KIT	2.142,0000	
	Marca:			
22	KIT PROJ. S/ BULLYING NO CONTEXTO ESCOLAR (5 ANO DO ENSINO FUND.)	KIT	2.142,0000	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiaí, 40 - Centro-Diadema/SP – Tel: (11) 4057-6780



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
Anexo II – Ata de Registro de Preço

Data de impressão: 23/09/2025
Hora: 14:05
Página: 3

Item	Material	Unid.	Qtd. Total	Valor Registrado
	Marca:			
23	KIT PROJETO S/ CÓDIGOS SCRATCH (5 ANO DO ENSINO FUND.) Marca:	KIT	2.142,0000	
24	KIT PROJ. VALORES NA VIDA REAL (5 ANO DO ENSINO FUND.) Marca:	KIT	2.142,0000	
25	KIT PROJETO SOBRE A PROD. DE UM CURTA METRAGEM (EJA) Marca:	KIT	2.194,0000	
26	KIT PROJ.DE SUSTENTABILIDADE C/ LÓGICA DE PROGRAMAÇÃO - (EJA) Marca:	KIT	2.194,0000	
27	KIT PROJ. MAKER SOBRE JOGOS C/CIRCUITOS ELÉTRIC - (EJA) Marca:	KIT	2.194,0000	
28	KIT PROJ. PROD. DA SAÚDE ATRAVÉS DA EPIGENÉTICA LONG. - (EJA) Marca:	KIT	2.194,0000	
29	KIT - PROJETO MAKER SOBRE ANIMAIS (EDUCAÇÃO INFANTIL) Marca:	KIT	882,0000	
30	KIT - PROJETO SOBRE A FAMÍLIA E SOBRE SI (EDUCAÇÃO INFANTIL) Marca:	KIT	882,0000	
31	KIT - PROJETO LÚDICO SOBRE NATUREZA (EDUCAÇÃO INFANTIL) Marca:	KIT	135,0000	
32	KIT PROJETO SOBRE CONSC. A PARTIR DO CUIDAR E DO BRINCAR (EDUCAÇÃO INFANTIL) Marca:	KIT	882,0000	
33	KIT PROJETO MAKER SOBRE ANIMAIS (1 ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) Marca:	KIT	248,0000	
34	KIT PROJETO SOBRE A AÇÃO DE RESPEITAR (1 ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) Marca:	KIT	248,0000	
35	KIT PROJETO SOBRE A AÇÃO DE VALORIZAR (1 ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) Marca:	KIT	248,0000	
36	KIT PROJETO SOBRE A AÇÃO DE COMPARTILHAR (1 ANO DO ENSINO FUND.) Marca:	KIT	248,0000	
37	KIT PROJETO SOBRE A AÇÃO DE VALORIZAR (2 ANO DO ENSINO FUND.)	KIT	265,0000	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiaí, 40 - Centro-Diadema/SP – Tel: (11) 4057-6780



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
Anexo II – Ata de Registro de Preço

Data de impressão: 23/09/2025
Hora: 14:05
Página: 4

Item	Material	Unid.	Qtd. Total	Valor Registrado
	Marca:			
38	KIT PROJETO SOBRE A AÇÃO DE COMPARTILHAR (2 ANO ENSINO FUND.) Marca:	KIT	265,0000	
39	KIT PROJETO SOBRE A EVOLUÇÃO DO TRÂNSITO (2 ANO ENSINO FUND.) Marca:	KIT	265,0000	
40	KIT PROJETO MAKER S/ A APREND.COMO DIVERSÃO (3 A DO ENSINO) Marca:	KIT	268,0000	
41	KIT PROJETO SOBRE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS (3 ANO ENSINO FUND.) Marca:	KIT	268,0000	
42	KIT PROJETO SOBRE O UNIVERSO DAS ARTES (3 ANO D ENSINO FUND.) Marca:	KIT	268,0000	
43	KIT PROJETO SOBRE O CONTEXTO DA FAZENDA (3 O AN DO ENSINO FUND.) Marca:	KIT	268,0000	
44	KIT PROJETO MAKER SOBRE TRÂNSITO (4 ANO DO ENSI FUND.) Marca:	KIT	238,0000	
45	KIT PROJETO SOBRE CÓDIGOS SCRATCH ANIMAÇÃO (4 DO ENSINO FUND.) Marca:	KIT	238,0000	
46	KIT PROJETO SOBRE QUADRINHOS (4 ANO DO ENSINO FUND.) Marca:	KIT	238,0000	
47	KIT PROJ.SOBRE O CUIDADO C/ O AMBIENTE ONDE SE VIVE (4 ANO DO ENSINO) Marca:	KIT	238,0000	
48	KIT PROJ.MAKER S/ A CONSTR. DE UMA CIDADE (5 ANO DO ENSINO) Marca:	KIT	238,0000	
49	KIT PROJ. S/ BULLYING NO CONTEXTO ESCOLAR (5 ANO DO ENSINO FUND.) Marca:	KIT	238,0000	
50	KIT PROJETO S/ CÓDIGOS SCRATCH (5 ANO DO ENSINO FUND.) Marca:	KIT	238,0000	
51	KIT PROJ. VALORES NA VIDA REAL (5 ANO DO ENSINO FUND.) Marca:	KIT	238,0000	
52	KIT PROJETO SOBRE A PROD. DE UM CURTA METRAGEM (EJA)	KIT	243,0000	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiaí, 40 - Centro-Diadema/SP – Tel: (11) 4057-6780



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
Anexo II – Ata de Registro de Preço

Data de impressão: 23/09/2025
Hora: 14:05
Página: 5

Item	Material	Unid.	Qtd. Total	Valor Registrado
	Marca:			
53	KIT PROJ.DE SUSTENTABILIDADE C/ LÓGICA DE PROGRAMAÇÃO - (EJA)	KIT	243,0000	
	Marca:			
54	KIT PROJ. MAKER SOBRE JOGOS C/CIRCUITOS ELÉTRIC - (EJA)	KIT	243,0000	
	Marca:			
55	KIT PROJ. PROD. DA SAÚDE ATRAVÉS DA EPIGENÉTICA LONG. - (EJA)	KIT	243,0000	
	Marca:			

— PRAZO DE FORNECIMENTO /EXECUÇÃO —

— CONDIÇÃO DE PAGAMENTO —

— PRAZO DE ENTREGA —

— OBSERVAÇÕES —

Aplica-se à presente ata, todas as condições estabelecidas no edital da licitação.

MUNICIPIO DE DIADEMA, 23 de Setembro de 2025

MUNICIPIO DE DIADEMA

Detentor

Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiaí, 40 - Centro-Diadema/SP - Tel: (11) 4057-6780



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
Anexo III - Quantidade Estimada por Cotas

Data de impressão: 23/09/2025
Hora: 14:06
Página: 1

ANEXO III

PREGÃO Nº 139/2025

- QUANTIDADE ESTIMADAS COTA PRINCIPAL E COTA RESERVADA -

Item	Material	Quantidade (Unidade)	Especificação
1	KIT - PROJETO MAKER SOBRE ANIMAIS (EDUCAÇÃO INFANTIL)	7.943,0000	COTA PRINCIPAL
29	KIT - PROJETO MAKER SOBRE ANIMAIS (EDUCAÇÃO INFANTIL)	882,0000	COTA RESERVADA
2	KIT - PROJETO SOBRE A FAMÍLIA E SOBRE SI (EDUCAÇÃO INFANTIL)	7.943,0000	COTA PRINCIPAL
30	KIT - PROJETO SOBRE A FAMÍLIA E SOBRE SI (EDUCAÇÃO INFANTIL)	882,0000	COTA RESERVADA
3	KIT - PROJETO LÚDICO SOBRE NATUREZA (EDUCAÇÃO INFANTIL)	8.690,0000	COTA PRINCIPAL
31	KIT - PROJETO LÚDICO SOBRE NATUREZA (EDUCAÇÃO INFANTIL)	135,0000	COTA RESERVADA
4	KIT PROJETO SOBRE CONSC. A PARTIR DO CUIDAR E DO BRINCAR (ED	7.943,0000	COTA PRINCIPAL
32	KIT PROJETO SOBRE CONSC. A PARTIR DO CUIDAR E DO BRINCAR (ED	882,0000	COTA RESERVADA
5	KIT PROJETO MAKER SOBRE ANIMAIS (1 ANO DO ENSINO FUNDAMENT	2.232,0000	COTA PRINCIPAL
33	KIT PROJETO MAKER SOBRE ANIMAIS (1 ANO DO ENSINO FUNDAMENT	248,0000	COTA RESERVADA
6	KIT PROJETO SOBRE A AÇÃO DE RESPEITAR (1 ANO DO ENSINO FUND	2.232,0000	COTA PRINCIPAL
34	KIT PROJETO SOBRE A AÇÃO DE RESPEITAR (1 ANO DO ENSINO FUND	248,0000	COTA RESERVADA
7	KIT PROJETO SOBRE A AÇÃO DE VALORIZAR (1 ANO DO ENSINO FUND	2.232,0000	COTA PRINCIPAL
35	KIT PROJETO SOBRE A AÇÃO DE VALORIZAR (1 ANO DO ENSINO FUND	248,0000	COTA RESERVADA
8	KIT PROJETO SOBRE A AÇÃO DE COMPARTILHAR (1 ANO DO ENSINO F	2.232,0000	COTA PRINCIPAL
36	KIT PROJETO SOBRE A AÇÃO DE COMPARTILHAR (1 ANO DO ENSINO F	248,0000	COTA RESERVADA
9	KIT PROJETO MAKER S/ A APREND.DIVERSÃO (2 ANO DO ENSINO FUND	2.650,0000	COTA RESERVADA
9	KIT PROJETO MAKER S/ A APREND.DIVERSÃO (2 ANO DO ENSINO FUND	2.650,0000	COTA RESERVADA
10	KIT PROJETO SOBRE A AÇÃO DE VALORIZAR (2 ANO DO ENSINO FUND	2.385,0000	COTA PRINCIPAL
37	KIT PROJETO SOBRE A AÇÃO DE VALORIZAR (2 ANO DO ENSINO FUND	265,0000	COTA RESERVADA
11	KIT PROJETO SOBRE A AÇÃO DE COMPARTILHAR (2 ANO DO ENSINO F	2.385,0000	COTA PRINCIPAL
38	KIT PROJETO SOBRE A AÇÃO DE COMPARTILHAR (2 ANO DO ENSINO F	265,0000	COTA RESERVADA
12	KIT PROJETO SOBRE A EVOLUÇÃO DO TRÂNSITO (2 ANO DO ENSINO F	2.385,0000	COTA PRINCIPAL
39	KIT PROJETO SOBRE A EVOLUÇÃO DO TRÂNSITO (2 ANO DO ENSINO F	265,0000	COTA RESERVADA
13	KIT PROJETO MAKER S/ A APREND.COMO DIVERSÃO (3 ANO DO ENSIN	2.412,0000	COTA PRINCIPAL
40	KIT PROJETO MAKER S/ A APREND.COMO DIVERSÃO (3 ANO DO ENSIN	268,0000	COTA RESERVADA
14	KIT PROJETO SOBRE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS (3 ANO DO ENSINO FU	2.412,0000	COTA PRINCIPAL
41	KIT PROJETO SOBRE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS (3 ANO DO ENSINO FU	268,0000	COTA RESERVADA
15	KIT PROJETO SOBRE O UNIVERSO DAS ARTES (3 ANO DO ENSINO FUN	2.412,0000	COTA PRINCIPAL
42	KIT PROJETO SOBRE O UNIVERSO DAS ARTES (3 ANO DO ENSINO FUN	268,0000	COTA RESERVADA
16	KIT PROJETO SOBRE O CONTEXTO DA FAZENDA (3 O ANO DO ENSINO	2.412,0000	COTA PRINCIPAL
43	KIT PROJETO SOBRE O CONTEXTO DA FAZENDA (3 O ANO DO ENSINO	268,0000	COTA RESERVADA
17	KIT PROJETO MAKER SOBRE TRÂNSITO (4 ANO DO ENSINO FUND.)	2.142,0000	COTA PRINCIPAL
44	KIT PROJETO MAKER SOBRE TRÂNSITO (4 ANO DO ENSINO FUND.)	238,0000	COTA RESERVADA
18	KIT PROJETO SOBRE CÓDIGOS SCRATCH ANIMAÇÃO (4 ANO DO ENSIN	2.142,0000	COTA PRINCIPAL
45	KIT PROJETO SOBRE CÓDIGOS SCRATCH ANIMAÇÃO (4 ANO DO ENSIN	238,0000	COTA RESERVADA
19	KIT PROJETO SOBRE QUADRINHOS (4 ANO DO ENSINO FUND.)	2.142,0000	COTA PRINCIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiaí, 40 - Centro-Diadema/SP - Tel: (11) 4057-6780



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
Anexo III - Quantidade Estimada por Cotas

Data de impressão: 23/09/2025
Hora: 14:06
Página: 2

46	KIT PROJETO SOBRE QUADRINHOS (4 ANO DO ENSINO FUND.)	238,0000	COTA RESERVADA
20	KIT PROJ.SOBRE O CUIDADO C/ O AMBIENTE ONDE SE VIVE (4 ANO DO	2.142,0000	COTA PRINCIPAL
47	KIT PROJ.SOBRE O CUIDADO C/ O AMBIENTE ONDE SE VIVE (4 ANO DO	238,0000	COTA RESERVADA
21	KIT PROJ.MAKER S/ A CONSTR. DE UMA CIDADE (5 ANO DO ENSINO)	2.142,0000	COTA PRINCIPAL
48	KIT PROJ.MAKER S/ A CONSTR. DE UMA CIDADE (5 ANO DO ENSINO)	238,0000	COTA RESERVADA
22	KIT PROJ. S/ BULLYING NO CONTEXTO ESCOLAR (5 ANO DO ENSINO FU	2.142,0000	COTA PRINCIPAL
49	KIT PROJ. S/ BULLYING NO CONTEXTO ESCOLAR (5 ANO DO ENSINO FU	238,0000	COTA RESERVADA
23	KIT PROJETO S/ CÓDIGOS SCRATCH (5 ANO DO ENSINO FUND.)	2.142,0000	COTA PRINCIPAL
50	KIT PROJETO S/ CÓDIGOS SCRATCH (5 ANO DO ENSINO FUND.)	238,0000	COTA RESERVADA
24	KIT PROJ. VALORES NA VIDA REAL (5 ANO DO ENSINO FUND.)	2.142,0000	COTA PRINCIPAL
51	KIT PROJ. VALORES NA VIDA REAL (5 ANO DO ENSINO FUND.)	238,0000	COTA RESERVADA
25	KIT PROJETO SOBRE A PROD. DE UM CURTA METRAGEM - (EJA)	2.194,0000	COTA PRINCIPAL
52	KIT PROJETO SOBRE A PROD. DE UM CURTA METRAGEM - (EJA)	243,0000	COTA RESERVADA
26	KIT PROJ.DE SUSTENTABILIDADE C/ LÓGICA DE PROGRAMAÇÃO - (EJA)	2.194,0000	COTA PRINCIPAL
53	KIT PROJ.DE SUSTENTABILIDADE C/ LÓGICA DE PROGRAMAÇÃO - (EJA)	243,0000	COTA RESERVADA
27	KIT PROJ. MAKER SOBRE JOGOS C/CIRCUITOS ELÉTRICOS - (EJA)	2.194,0000	COTA PRINCIPAL
54	KIT PROJ. MAKER SOBRE JOGOS C/CIRCUITOS ELÉTRICOS - (EJA)	243,0000	COTA RESERVADA
28	KIT PROJ. PROD. DA SAÚDE ATRAVÉS DA EPIGENÉTICA E LONG. - (EJA)	2.194,0000	COTA PRINCIPAL
55	KIT PROJ. PROD. DA SAÚDE ATRAVÉS DA EPIGENÉTICA E LONG. - (EJA)	243,0000	COTA RESERVADA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiaí, 40 - Centro-Diadema/SP – Tel: (11) 4057-6780

- ANEXO IV -

(Modelo)

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

À

Prefeitura Municipal de Diadema

Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Sr.(a) Pregoeiro(a)

Pregão Eletrônico nº ____/2025

Declaramos, sob as penas da Lei, que a empresa
_____ não foi considerada inidônea.

(local, data)

Nome/assinatura

Cargo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiaí, 40 - Centro-Diadema/SP – Tel: (11) 4057-6780

- ANEXO V -

(Modelo)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À

Prefeitura Municipal de Diadema

Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Sr.(a) Pregoeiro(a)

Pregão Eletrônico nº ____/2025

Declaramos, sob as penas da Lei, a inexistência de fatos impeditivos supervenientes à habilitação da empresa _____, bem como estamos cientes que devemos declará-los caso venha a ocorrer.

(local, data)

Nome/assinatura
Cargo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiaí, 40 - Centro-Diadema/SP – Tel: (11) 4057-6780

- ANEXO VI -

(Modelo)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIA PARA HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Diadema

Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Sr.(a) Pregoeiro(a)

Pregão Eletrônico nº ____/2025

_____, portador da carteira de identidade nº _____, representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede em _____, na Rua/Av. _____, nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre todas as exigências para habilitação, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº ____/2025.

(local, data)

Nome/assinatura
Cargo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiaí, 40 - Centro-Diadema/SP – Tel: (11) 4057-6780

- ANEXO VII -

(Modelo)

DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS

À

Prefeitura Municipal de Diadema

Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Sr.(a) Pregoeiro(a)

Pregão Eletrônico nº ____/2025

Declaramos, sob as penas da Lei e do instrumento convocatório desta licitação, que a empresa _____ comprova, para fins de habilitação, do cumprimento do disposto no artigo 93 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que estabelece que a empresa com 100 (cem) ou mais empregados está obrigada a preencher de 02% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência.

(local, data)

Nome/assinatura
Cargo

OBS: empresa que não possui 100 (cem) ou mais empregados deverá apresentar uma declaração negativa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiaí, 40 - Centro-Diadema/SP – Tel: (11) 4057-6780

- ANEXO VIII -

(Modelo)

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELOS DOCUMENTOS
PROPOSTA/HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Diadema
Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Sr.(a) Pregoeiro(a)

Pregão Eletrônico nº ____/2025

Declaramos, sob as penas da Lei, que a empresa _____ assume toda a responsabilidade e veracidade pelos documentos (Proposta/Habilitação) juntados no sistema eletrônico ComprasBR.

(este documento deverá ser obrigatoriamente assinado digitalmente e/ou eletronicamente), conforme modelo do Anexo VII;

(local, data)

Nome/assinatura
Cargo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiaí, 40 - Centro-Diadema/SP – Tel: (11) 4057-6780

- ANEXO IX -

(Modelo)

**DECLARAÇÃO DE GESTÃO OPERACIONAL PARA SOCIEDADES
COOPERATIVAS**

À

Prefeitura Municipal de Diadema

Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Sr.(a) Pregoeiro(a)

Pregão Eletrônico nº ____/2025

Declaro para os devidos fins que o serviço objeto do Pregão Eletrônico ____/2025, a ser contratado, será executado por nossos cooperados, não havendo qualquer intermediação ou subcontratação.

Registra-se também que os cooperados desta sociedade possuem autonomia, não existindo relação de subordinação entre esta cooperativa e seus cooperados, nem entre a Administração e os cooperados.

Imperioso ainda constar que há compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços.

Razão Social da Cooperativa (carimbo):

Endereço:

CNPJ:

Data:

(local, data)

Nome/assinatura

Cargo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiaí, 40 - Centro-Diadema/SP – Tel: (11) 4057-6780

- ANEXO X -

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATOS)

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiaí, 40 - Centro-Diadema/SP – Tel: (11) 4057-6780

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiaí, 40 - Centro-Diadema/SP – Tel: (11) 4057-6780

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica.
(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Cidade de Jundiaí, 40 - Centro-Diadema/SP – Tel: (11) 4057-6780

- ANEXO XI -

(Modelo)

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

À

Prefeitura Municipal de Diadema

Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Sr.(a) Pregoeiro(a)

Pregão Eletrônico nº ____/2025

_____, portador da carteira de identidade nº _____, representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede em _____, na Rua/Av. _____, nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre integralmente o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1755, de 08.01.99, que veda a participação nesta Licitação de empresas que empreguem, de forma direta ou indireta, mão de obra infantil, exceto na condição de aprendiz, considerando-se mão de obra infantil aquela exercida por menores de 14 anos. A constatação, a qualquer tempo, do uso de mão de obra infantil pela licitante que vier a ser contratada ensejará a rescisão do contrato, sem qualquer ônus para a P.M.D.

(local, data)